



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 1/2020/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 15 de abril de 2020.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM

Ao Senhor
Fernando Borges Ramos
Chefe do Gabinete da Reitoria /UFVJM

Assunto: Requeiro atendimento ao processo 23086.002017/2020-56

Prezados,

Venho requerer o atendimento ao processo 23086.002017/2020-56, de 01 de março de 2020, despachado, pelo Sr. Atanásio Mykonios, membro deste Conselho, a respeito do Ofício 54/2020/PROGEP, intitulado "Comunicação sobre necessidade de suspensão temporária dos concursos concernentes ao provimento de vagas docentes, efetivo e substituto, e técnicos administrativos".

Neste sentido, requeiro:

1. "A planilha pormenorizada com relatório, descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM", elaborado pela PROPLAN;
2. esclarecimentos sobre:
 1. a suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamentos, uma vez que o Ministério do Planejamento avalizou com os códigos de vagas;
 2. o aumento de 1,2% do orçamento destinado a UFVJM e aumento de 11,83% a Rubrica Pessoal e Encargos Sociais, relativo a 2019, segundo o Portal do Senado da República, PLOA 2020;
 3. como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria;
 4. o impacto do cancelamento das vagas referente ao ofício abordado (54/2020/PROGEP).

Destaco que o atendimento as requisições realizadas pelo Concur são cruciais para o seu pleno funcionamento, seja em trabalho remoto, seja por meio de sessões extraordinárias.

Respeitosamente,

BRUNO GOMES VASCONCELOS
Presidente do Concur - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Vasconcelos, Presidente**, em 15/04/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083019** e o código CRC **29363442**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004350/2020-08

SEI nº 0083019

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004350/2020-08

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, OFÍCIO Nº 1/2020/CONCUR/REITORIA, Assunto: Requeiro atendimento ao processo 23086.002017/2020-56.

CONSIDERANDO os esclarecimentos solicitados no ofício em epígrafe:

a suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamentos, uma vez que o Ministério do Planejamento avalizou com os códigos de vagas;

o aumento de 1,2% do orçamento destinado a UFVJM e aumento de 11,83% a Rubrica Pessoal e Encargos Sociais, relativo a 2019, segundo o Portal do Senado da República, PLOA 2020;

como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria;

o impacto do cancelamento das vagas referente ao ofício abordado (54/2020/PROGEP).

Solicito da PROGEP manifestação para que possam ser dirimidas as dúvidas do CONSELHO de CURADORES.

Atenciosamente,

Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice Reitor - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 24/04/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087639** e o código CRC **5286923A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004350/2020-08

Interessado: Diretoria de Administração, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o Processo para análise e providências, incluindo os devidos relatórios para esclarecimento dos 4 (quatro) pontos requeridos pelo Presidente do CONCUR no Ofício 01 [0083019].

At.te,

Altamir Fernandes de Oliveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor**, em 24/04/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087681** e o código CRC **BE7A51B4**.

Referência: Processo nº 23086.004350/2020-08

SEI nº 0087681

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004350/2020-08

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Senhor Pró-Reitor,

Em atenção às solicitações contidas no Despacho 273/2020 (008739), informo que as questões relacionadas à suspensão dos contratos de professor substitutos e nomeações de servidores efetivos, bem como, a destinação das vagas decorrentes de aposentadoria e outras formas de vacâncias do âmbito da UFVJM, são conduzidas pela Diretoria de Seleção de Desenvolvimento de Pessoas.

Somente a título de quantitativo, no âmbito da UFVJM no ano de 2019 tivemos 07 (sete) aposentadoria, sendo 03 (três) servidores três servidores técnicos administrativos e 04 (quatro) docentes.

Em relação ao aumento das rubricas relativas à despesa de pessoal, informo que até dezembro de 2019, as Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas das Instituições de Ensino Superior controlavam a despesas de pessoal pelo Banco de Professor Equivalente para contratação/nomeação de Docentes e o Quatro de Referência para a contratação/nomeação dos servidores técnicos administrativos.

Quanto às questões referente aos valores disponíveis em rubricas para a despesa de pessoal, essa era tratada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Respeitosamente,

Juliano Aparecido de Souza
Diretor de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Diretor**, em 28/04/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088785** e o código CRC **A470D6BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2020 UFVJM

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROPLAN / UFVJM

A Reitoria da UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, propõe as Diretrizes e o Programa de Trabalho, para o Planejamento Orçamentário do exercício 2020 para conhecimento e apreciação do Conselho de Curadores, bem como a prestação de contas da execução orçamentária do primeiro trimestre de 2020 conforme preceitua o Art. 10º da Resolução nº 18/2019/CONSU/UFVJM e demais legislações vigentes, de forma a compor uma orientação para a execução orçamentária e certificando a unidade e transparência na gestão do orçamento aprovado no exercício 2020.

v. **Orçamento Geral UFVJM autorizado para o exercício de 2020**

A Lei Orçamentária Anual – LOA foi aprovada pelo Congresso Nacional no dia 17/12/2019, e sancionada pela Presidência da República em 17/01/2020 (Lei 13.978 de 17/01/2020). O orçamento da UFVJM destina-se à cobertura de despesas obrigatórias (Pessoal e benefícios), despesas vinculadas (PNAES, Capacitação de servidores, Idiomas sem Fronteiras) e demais despesas discricionárias com funcionamento e manutenção (Funcionamento, Reestruturação e Modernização das IFES). A LOA da UFVJM fixou para o exercício de 2020 os limites descritos no Quadro 01 abaixo para os respectivos Grupos de Despesas:

Quadro 01 – Limites orçamentários aprovados por grupo de despesa para a UFVJM em 2020.

	Grupo Despesa	Orçamento Aprovado	%
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.432.723,00	84,6
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.963.331,00	13,1

4	INVESTIMENTOS	5.848.864,00	2,3
Total		259.244.918,00	100

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020 |.

Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2020/loa/volume-v.pdf>

A peça orçamentária da UFVJM para o exercício de 2020 apresenta em seu escopo os limites não autorizados que se encontram na Unidade Orçamentária “**93234 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**” e classificados na fonte de recurso “944” (títulos de responsabilidade do tesouro nacional), dos quais foram contingenciados na aprovação do orçamento estando condicionado à aprovação de outros projetos de lei de abertura de créditos suplementares, ou especiais, pela maioria absoluta do Congresso Nacional (Art. 167 da CF.88).

v. **Orçamento Geral UFVJM sob supervisão 2020 (não autorizado)**

O Volume IV da LOA 2020 da UFVJM, consta crédito sob supervisão de R\$12.250.778,00 na Ação 20RK- Funcionamento de Instituições Federais e na ordem de R\$788.076,00 na Ação 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior. Esse tipo de crédito visa promover a adequação do orçamento às necessidades de execução pela autorização de despesas não previstas ou previstas de maneira insuficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme previsto no Art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A previsão para que o Executivo encaminhe a solicitação de liberação do crédito adicional (mediante ao cumprimento da Regra de Ouro) para o Legislativo é para o mês de abril do corrente e votação pelo Congresso até meados de agosto. O Quadro 2 detalha o orçamento sob supervisão por Grupo de Despesa:

Quadro 02 - Detalhamento do orçamento sob supervisão da UFVJM UO 93234 - (Condicionado a aprovação de crédito adicional - Regra de Ouro) - Não autorizado

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Ação Governo	Despesas	Fonte Recursos Detalhada		Orçamento não Aprovado		
93234	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA UFVJM	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181	Pessoal	944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	3.146.360,00
				3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00PW		944000000
		2004	Benefícios - Folha de pessoal			8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	1.170.684,00
		212B				8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	3.016.556,00
		SUBTOTAL						
4002		Discricionário	944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO	2.795.194,00			

				TESOURO NACIONAL	
		4572	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	55.165,00
		8282	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	788.076,00
		20GK	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	4.728,00
		20RK	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	12.250.778,00
		216H	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	11.615,00
		SUBTOTAL			15.905.556,00
	Total				23.250.977,00

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020|

Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2020/loa/volume-iv.pdf>

v. Orçamento para despesas com Pessoal e Encargos Sociais

No que concerne ao orçamento aprovado, o Grupo de Despesa com Pessoal e Encargos sociais congrega as despesas entendidas como obrigatórias. De acordo com o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as despesas obrigatórias continuadas são definidas como despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. O Quadro 3 detalha o orçamento aprovado para o Grupo de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais:

Quadro 03 – Detalhamento dos limites orçamentários aprovados para despesas com pessoal e encargos sociais da UFVJM em 2020.

Grupo Despesa	Ação Governo	PTRES	Orçamento Aprovado	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	169510	9.182.529,00	9.182.529,00	1.942.011,56
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	169507	32.101.667,00	32.101.667,00	7.884.294,00
		20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	169509	178.148.527,00	178.148.527,00	33.731.514,39
Total					219.432.723,00	219.432.723,00	43.557.819,95

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020 |

O orçamento aprovado para pessoal e encargos sociais foi 100% empenhado por não haver condicionante quanto à disponibilidade de limite orçamentário (contingência) para emissão de empenho neste grupo de despesa (despesa obrigatória) conforme evidenciado no tópico posterior. Os pagamentos são realizados mensalmente mediante aos registros apresentados no Demonstrativo de Despesa com Pessoal – DDP pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM.

v. Normas específicas de execução orçamentária e financeira e calamidade pública

Em todo início de exercício financeiro é publicado o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Executivo Federal que estipula os limites de emissão de empenhos por Órgão do Executivo bem como o cronograma de desembolso financeiro mensal (pagamentos) para o exercício vigente. Este Decreto visa cumprir regularmente a legislação orçamentária (Lei nº 4.320/1964 e LC nº 101/2000) – LRF e estabelece a compatibilidade entre os valores de despesas previstos na LOA e as metas fiscais estabelecidas na LDO (Art. 17 do Decreto-Lei nº 200/1967).

Em 2020 foram publicados dois Decretos de Programação Orçamentária e Financeira, o Decreto nº 10.249 de 19/02/2020, que devido a situação de calamidade pública instaurada decorrente da pandemia da COVID-19, foi revogado pelo Decreto nº 10.295 de 30/03/2020, que oficializou o fim dos limites de movimentação e empenho de verbas federais para todas as áreas do governo, dando consequência mais prática à decretação, pelo Congresso, da situação de calamidade pública no país em decorrência do novo coronavírus.

Oportunamente cabe ressaltar que num cenário normal este limite de empenho (contingenciamento) atinge apenas o orçamento para as despesas discricionárias (Custeio e Capital) dos órgãos federais. Logo a execução do orçamento com as despesas de pessoal, encargos sociais e benefícios pagas a servidores não está vinculada ao decreto de limitação de empenhos.

v. Orçamento para despesas com Investimento (Capital)

O orçamento aprovado para capital da UFVJM congrega valor da Matriz OCC da UFVJM e dotação proveniente de indicação de emendas parlamentares individuais. A dotação da Matriz OCC possui valor de R\$16.194,00 (dezesesseis mil cento e noventa e quatro reais) destinados ao programa INCLUIR (Vinculado ao PNAES - Ação 4002) e valor de R\$4.502.670,00 destinados ao funcionamento e manutenção da universidade (Discricionário – Ação 20RK). No Quadro 4 está detalhado o orçamento de capital autorizado por Ação Orçamentária:

Quadro 04 – Detalhamento dos limites orçamentários aprovados para investimento da UFVJM em 2020.

Grupo Despesa	Ação Governo		PTRES	Orçamento Aprovado	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
4 INVESTIMENTOS	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	176637	30.000,00*		
	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	169519	4.502.670,00		
			176638	500.000,00*		
	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	169522	16.194,00		
	8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	176634	500.000,00*		
176636			300.000,00*			
Total				5.848.864,00	0,00	0,00

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020 |

*Orçamento proveniente de emendas parlamentares individuais.

O orçamento de capital da UFVJM não possui registro de execução no primeiro trimestre de 2020. No planejamento orçamentário para 2020, tem como indicação o remanejamento de R\$ 3.302.670,00 (Três milhões trezentos e dois mil seiscentos e setenta reais) de capital para custeio a fim de atender as demandas projetadas para o exercício descobertas pelo orçamento autorizado. Restará para o orçamento de Capital a ordem de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) sendo o valor de R\$400.000,00 visando cumprir obras de adequação para efetivação do Plano de Acessibilidade, o Sistema de Combate a Incêndio em cumprimento ao disposto no Decreto nº9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu Art. 20, Inciso II, alíneas “f” e “g” (fatores exigidos no processo de avaliação para credenciamento das Instituições de Ensino Superior) e aditivos de obras em andamento;

e R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) visando cumprir com a obra do CEPEF, uma determinação do Ministério Público Federal (Inquérito Civil nº1.22.011.000099/2015- 92). O detalhamento do orçamento proveniente de indicação de emendas parlamentares individuais pode ser visualizado no Quadro 6 mais a frente.

v. Orçamento para despesas com Outras Despesas Correntes (Custeio)

O orçamento aprovado para a UFVJM no exercício 2020 para o custeio congrega algumas ações com vinculação específica como, pagamento de benefícios a pessoal, PNAES, Capacitação de servidores e Programa Idiomas Sem Fronteiras. Já as Ações discricionárias 20RK - Funcionamento de Instituições Federais e 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, com orçamentos de R\$17.800.041,00 e R\$1.145.054,00 respectivamente, totalizam R\$18.945.095,00, orçamento aprovado visando funcionamento da UFVJM no exercício. Ressalta-se que na Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais, o orçamento oriundo de receitas próprias é da ordem de R\$1.954.017,00, executado mediante arrecadação que ocorre o maior montante no segundo semestre decorrente das inscrições na seleção seriada (SASI). Na Ação 20RK consta ainda indicação de emenda parlamentar individual na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais). No Quadro 5 está detalhado o orçamento de custeio autorizado por Ação Orçamentária no exercício corrente.

Quadro 05 – Detalhamento dos limites orçamentários aprovados para despesas com custeio da UFVJM em 2020.

Grupo Despesa	Ação Governo	PTRES	Orçamento Aprovado	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00PW	CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM	138055	17.176,00	17.176,00	12.633,97
	0536***	BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	138051	10.432,00	10.432,00	1.158,68
	2004***	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	169512	2.376.844,00	2.376.844,00	647.526,59
	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	169518	6.870,00	2.800,00	
			176637	270.000,00*		
20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS	169519	19.754.058,00**	4.739.355,90	1.593.381,51	

	DE ENSINO SUPERIOR	176635	100.000,00*		
212B***	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	169511	832.127,00	832.127,00	210.784,65
		169513	25.947,00	25.947,00	2.899,01
		169514	5.229.062,00	5.229.062,00	1.385.674,78
		169515	37.388,00	37.388,00	13.655,80
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	169516	16.877,00		
4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	169520	286.265,00	286.265,00	53.150,48
		169522	17.175,00		
		169523	3.757.902,00	1.439.137,51	
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	169517	80.154,00	24.500,00	
8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	169521	1.145.054,00	253.636,34	101.510,07
Total			33.963.331,00	15.274.670,75	4.022.375,54

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020 |

*Orçamento proveniente de emendas parlamentares individuais.

** Inclui R\$1.954.017,00 referente a estimativa de receita na fonte de arrecadação própria da UFVJM.

*** Ações orçamentárias vinculadas ao Grupo de custeio, porém destinadas a pagamento de benefícios com pessoal (orçamento não discricionário).

v. **Detalhamento do orçamento aprovado por indicação em Emendas Parlamentares Individuais constante na LOA 2020 UFVJM**

No exercício de 2020 a UFVJM recebeu indicação de R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) em emendas parlamentares individuais, sendo o valor de R\$1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil reais) indicado para o grupo de capital e R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para o grupo de custeio conforme detalhado no Quadro 6 abaixo:

Quadro 06 – Detalhamento dos limites orçamentários aprovados para emendas parlamentares individuais da UFVJM em 2020.

Código da Emenda	Autor	Valor por Grupo de despesa		Total Orçamento Aprovado	Objeto inicial da Emenda
		Investimento	Custeio		
23680006	2368 - Fábio Ramalho (MDB / MG)	500.000,00	0	500.000,00	A presente emenda visa a aquisição de ônibus para a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (Projeto UFVJM nas Comunidades)
23680012	2368 - Fábio Ramalho (MDB / MG)	0	100.000,00	100.000,00	A presente emenda visa a manutenção das atividades da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (Energia elétrica Campus Mucuri)
40160005	4016 - Hercílio Coelho Diniz (MDB / MG)	300.000,00	0	300.000,00	A presente emenda visa dotar a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de recursos para o calçamento (Concregrama) da área interna do campus de Diamantina em Minas Gerais.
40640008	4064 - ROGÉRIO CORREIA (PT / MG)	30.000,00	270.000,00	300.000,00	Essa emenda visa atender às cadeias produtivas da agricultura familiar e a agroecologia nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Projetos GEPAF e L@proce)

41480010	4148 - Igor Timo (PODE / MG)	500.000,00	0	500.000,00	Esta emenda visa atender a Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri com recursos para ampliação e expansão da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalação, reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; bem como demais atividades da gestão e administração. (Projeto UFVJM nas Comunidades)
Total		1.330.000,00	370.000,00	1.700.000,00	

Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/painelemendas>

v. Planejamento da UFVJM do orçamento aprovado para 2020

A Proposta Orçamentária 2020 da UFVJM apresentada ao CONSU em novembro de 2019, que serviu de base para elaboração do Planejamento Orçamentário de 2020 e aprovação da Resolução nº 18/2019/CONSU, sofreu adequações no seu escopo inicial, uma vez que a redução de 40,8% prevista para o orçamento discricionário de 2020 em relação ao orçamento de 2019, passou para 42,75% após a sanção do orçamento.

Nesse sentido, para fins de planejamento com o funcionamento e manutenção da universidade, tomamos como referência o valor do orçamento discricionário aprovado, assim como, o crédito sob supervisão, somado ao remanejamento de capital para custeio, sendo o total de R\$37.240.636,00 conforme memória de cálculo no Quadro 7 abaixo:

Quadro 7 – Orçamento projetado para custeio exercício de 2020

Ação Orçamentária	Orçamento	Aplicação
Ação 20RK – receita própria	1.954.017,00	set-dez/2020
Ação 20RK e 8282 – discricionário exceto emenda	18.945.095,00	jan-ago/2020
Ação 20RK – remanejamento de capital	3.302.670,00	jan-ago/2020

Ação 20RK – Sob supervisão	12.250.778,00	set-dez/2020
Ação 8282 – Sob supervisão	788.076,00	set-dez/2020
Total	37.240.636,00	

A execução do orçamento será efetuada em duas etapas, sendo: a) orçamento relativo ao período compreendido entre janeiro e agosto; b) orçamento relativo ao período compreendido entre setembro e dezembro.

Como a liberação do orçamento referente às receitas próprias depende da arrecadação da UFVJM, o valor de R\$1.954.017,00 foi direcionado para ser executado no segundo semestre. Ficou estabelecido o valor de R\$22.247.765,00 para os dois primeiros quadrimestres do ano e R\$14.992.871,00 para o último quadrimestre do ano. O valor de R\$22.247.765,00 é o orçamento aprovado disponível que corresponde aos R\$18.945.095,00 (Ação 20RK e 8282) somados ao remanejado de R\$3.302.670,00 de capital para custeio.

-1ª Etapa: (Janeiro à Agosto): R\$18.945.095,00 + R\$3.302.670,00 = R\$22.247.765,00;

-2ª Etapa: (Setembro à Dezembro): R\$1.954.017,00 + R\$12.250.778,00 + R\$788.076,00 = R\$14.992.871,00.

Como forma de adequar as despesas dentro da realidade orçamentária prevista para o exercício foram realizadas retrações contratuais em um percentual aproximado de 25% nos contratos de serviços terceirizados possíveis que correspondeu uma redução de R\$5.061.724,18. Projeta-se para o exercício, considerando a retração, um montante de R\$19.229.490,93 para os serviços terceirizados com mão de obra, que corrigido com as repactuações previstas (reajuste das convenções coletivas de trabalho - CCT) ficará próximo de R\$20.190.965,48.

No que se refere às bolsas institucionais foi projetado para o exercício um montante de R\$3.954.450,00, sendo este valor distribuído entre as Pró-Reitorias finalísticas para manutenção de seus programas de bolsas institucionais, para o Curso de Engenharia Geológica para o auxílio de campo conforme Resolução Consepe nº 24, de 05 de julho de 2018 e para a Diretoria de Relações Internacionais para bolsas do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL). Os valores distribuídos estão detalhados no Quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Orçamento distribuído para auxílio financeiro a estudantes UFVJM 2020

Unidade	Tipo de auxílio	Período / Valor liberado	
		Jan-Dez 2020	Jan-Ago 2020
PROEXC	Bolsas	R\$ 576.000,00	R\$ 384.000,00
PROGRAD	Bolsas	R\$ 1.300.300,00	R\$ 753.700,00
PRPPG	Bolsas	R\$ 1.969.600,00	R\$ 930.400,00
Eng. Geológica	Auxílio de Campo	R\$ 96.550,00	R\$ 64.366,67

DRI	Bolsas Intercâmbio BRACOL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total		R\$ 3.954.450,00	R\$ 2.144.466,67

Nesse sentido o novo cenário projetado para o orçamento de 2020 da UFVJM agregando todas as despesas de custeio para funcionamento e manutenção da instituição ficou definido do seguinte modo, conforme consta no Quadro 9 abaixo:

Quadro 9 – Tetos projetados para o orçamento com despesas de funcionamento da UFVJM em 2020 (Ações 20RK e 8282).

Elemento de despesa	Teto Orçamentário para 12 meses	Teto Orçamentário para 08 meses	Teto Orçamentário para 04 meses
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Com mão de obra)	R\$ 18.957.057,02	R\$ 12.638.038,01	R\$ 6.319.019,01
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (CEMIG/COPASA/EBC/FUNIN/CORREIO/DATA CENTER/COMBUSTÍVEL)	R\$ 3.897.706,24	R\$ 2.598.470,83	R\$ 1.299.235,41
Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios)	R\$ 3.954.700,00	R\$ 2.144.466,67	R\$ 1.810.233,33
Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais	R\$ 620.238,81	R\$ 413.492,54	R\$ 206.746,27
Material de Consumo (Estoque Almojarifado)	R\$ 2.676.599,84	R\$ 1.784.399,89	R\$ 892.199,95
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 202.741,33	R\$ 135.160,89	R\$ 67.580,44
Estagiários	R\$ 428.560,00	R\$ 285.706,67	R\$ 142.853,33
Encargo de Curso e Concurso COPESE	R\$	R\$	R\$

(ELABORAÇÃO/FISCAIS/COORDENAÇÃO)	480.000,00	320.000,00	160.000,00
Contribuições previdenciárias serviços de Terceiros (COPESE)	R\$ 52.000,00	R\$ 34.666,67	R\$ 17.333,33
Encargo de Curso e Concurso BANCAS CONCURSOS UFVJM (PROFESSOR E PPI)	R\$ 190.000,00	R\$ 126.666,67	R\$ 63.333,33
Obrigações Tributárias e Contributivas (IPTU/IPVA/TAXAS/MULTAS)	R\$ 22.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas-intra-orçamentária (TAXAS/PIS-PASEP)	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00
Ressarcimento de passagens e despesas com locomoção.	R\$ 8.500,00	R\$ 5.666,67	R\$ 2.833,33
Residência multiprofissional em saúde e obrigações previdenciárias (Recurso próprio)	R\$ 7.993,04	R\$ 5.328,69	R\$ 2.664,35
Suprimento de fundos (Cartão corporativo - despesas emergenciais)	R\$ 25.000,00	R\$ 16.666,67	R\$ 8.333,33
Demais despesas eventuais (De caráter emergencial)	R\$ 200.000,00	R\$ 133.333,33	R\$ 66.666,67
Anuidades	R\$ 35.000,00	R\$ 23.333,33	R\$ 11.666,67
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 85.904,00	R\$ 57.269,33	R\$ 28.634,67
Total	R\$ 31.865.500,28	R\$ 20.751.666,86	R\$ 11.113.833,42
Valor de referência (Orçamento discricionário)	R\$	R\$	R\$

2020)	37.240.636,00	22.247.765,00	14.992.871,00
Remanescente	R\$ 5.375.135,72	R\$ 1.496.098,14	R\$ 3.879.037,58

De acordo com o Art. 5º da Resolução 18/2019/CONSU/UFVJM, os limites projetados o orçamento podem ser revistos pela Reitoria levando em consideração bloqueios, contingenciamentos, suplementações do orçamento da UFVJM em 2020; e ainda, as especificidades e complexidades institucionais inerentes à gestão da universidade. Outro ponto a destacar é que com a suspensão do calendário acadêmico haverá uma repercussão nas despesas e receita própria da instituição, ambos projetados no cenário proposto. No entanto, torna-se imprescindível a liberação do orçamento sob supervisão pelo Congresso Nacional (PLN 8/2020) para possibilitar que a universidade retome sua capacidade de investimento e possa cumprir com planejamento estabelecido.

v. **Detalhamento dos valores projetados contratos sem mão de obra da UFVJM em 2020**

No Quadro 10 abaixo são listados os valores projetados para o exercício de 2020 com os contratos de prestação de serviços terceirizados sem o emprego de mão de obra.

Quadro 10 – Tetos projetados para o orçamento com despesas de funcionamento da UFVJM em 2020 (Ações 20RK e 8282).

Contrato	Objeto	Fornecedor	Campus	Valor anual estimado
010/2017	Fornecimento de Combustíveis	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	Teófilo Otoni	R\$ 110.124,00
022/2019	Serviço de Telefonia Fixa	TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ 48.792,00
020/2019	Serviço de Telefonia Fixa	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Diamantina	R\$ 147.600,00
009/2017	Fornecimento de Combustíveis	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	Diamantina	R\$ 480.231,00
			Unai	R\$ 67.248,00
			Janaúba	R\$

				39.480,00
012/2016	Publicação Oficial	IMPrensa	Diamantina	R\$ 410.323,76
017/2015	Publicação de Editais	EBC	Diamantina	R\$ 5.624,64
006/2016	Serviços de postagens diversas	CORREIO	Diamantina	R\$ 38.107,68
			Teófilo Otoni	R\$ 3.336,00
			Unai	R\$ 1.951,08
026/2015	Serviço de água	COPASA	Diamantina	R\$ 99.159,72
			Teófilo Otoni	R\$ 90.657,24
018/2015	Serviço de energia elétrica	CEMIG	Diamantina	R\$ 26.400,00
			Couto	R\$ 12.000,00
			Curvelo	R\$ 5.520,00
			Janaúba	R\$ 60.000,00
			Unai	R\$

				11.520,00
026/2012	Serviço de energia elétrica	CEMIG	Campus JK	R\$ 1.410.942,55
027/2012	Serviço de energia elétrica	CEMIG	Curvelo	R\$ 24.000,00
004/2018	Serviço de energia elétrica	CEMIG	Teófilo Otoni	R\$ 319.815,85
025/2018	Serviço de energia elétrica	CEMIG	Campus I	R\$ 153.360,00
005/2019	Link de Internet em Fibra Ótica-Unai	MENDEX NETWORKS	Unai	R\$ 158.479,80
002/2020	Suporte técnico e manutenção Data Center DTI	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA	Diamantina	R\$ 173.032,92
Total				R\$ 3.897.706,24

v. **Detalhamento do orçamento aprovado para as Unidades Orçamentárias da UFVJM**

Para fins desse planejamento, foram levados em consideração a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias da UFVJM e o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2020, com base no orçamento previsto pela Matriz OCC para o exercício corrente. No Quadro 11 estão listados os valores distribuídos por unidades orçamentárias e finalidades específicas para o ano de 2020.

Quadro 11 – Valores distribuídos para Unidades Orçamentárias UFVJM em 2020

Elemento de despesa	Orçamento para 12 meses	Orçamento para 08 meses	Orçamento para 04 meses
Assessoria de Meio Ambiente	R\$	R\$	R\$

	100.000,00	66.666,67	33.333,33
Diretoria de Comunicação	R\$ 50.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 16.666,67
NEABI	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 6.666,67
Diretoria de Educação à Distância	R\$ 50.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 16.666,67
Comissão de Direitos Humanos	R\$ 8.000,00	R\$ 5.333,33	R\$ 2.666,67
Estagiários de Psicologia e Sistema de Informação	R\$ 250.000,00	R\$ 166.666,67	R\$ 83.333,33
SINTEGRA	R\$ 68.000,00	R\$ 45.333,33	R\$ 22.666,67
Reitoria	R\$ 110.000,00	R\$ 73.333,33	R\$ 36.666,67
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	R\$ 17.917,04	R\$ 11.944,69	R\$ 5.972,35
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 127.000,00	R\$ 113.666,67	R\$ 13.333,33
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	R\$ 10.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 3.333,33
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 6.666,67
CITEC	R\$	R\$	R\$

	20.000,00	13.333,33	6.666,67
Diretoria de Administração e Planejamento do <i>Campus</i> do Mucuri	R\$ 4.000,00	R\$ 2.666,67	R\$ 1.333,33
Dir. Adm. - <i>Campus</i> de Unaí	R\$ 4.000,00	R\$ 2.666,67	R\$ 1.333,33
Dir. Adm. - <i>Campus</i> de Janaúba	R\$ 4.000,00	R\$ 2.666,67	R\$ 1.333,33
Diretoria de Relações Internacionais	R\$ 17.000,00	R\$ 11.333,33	R\$ 5.666,67
Diretoria de Tecnologia da Informação	R\$ 80.000,00	R\$ 53.333,33	R\$ 26.666,67
Biblioteca	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	R\$ 350.000,00	R\$ 233.333,33	R\$ 116.666,67
Pró-Reitoria de Extensão	R\$ 445.000,00	R\$ 296.666,67	R\$ 148.333,33
Pró-Reitoria de Graduação	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
PROAD-Infraestrutura	R\$ 260.000,00	R\$ 173.333,33	R\$ 86.666,67
Divisão de Fazendas	R\$ 1.000.000,00	R\$ 666.666,67	R\$ 333.333,33
Curso de Engenharia Geológica	R\$	R\$	R\$

	175.156,00	116.770,67	58.385,33
Curso de Odontologia	R\$ 40.303,20	R\$ 26.868,80	R\$ 13.434,40
Curso de Enfermagem	R\$ 12.669,00	R\$ 8.446,00	R\$ 4.223,00
Curso de LEC	R\$ 200.000,00	R\$ 133.333,33	R\$ 66.666,67
Auditoria Interna	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 6.666,67
Secretaria dos Conselhos	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Ouvidoria	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Banca de Concurso	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Campus Diamantina	R\$ 885.740,35	R\$ 590.493,57	R\$ 295.246,78
Campus Mucuri	R\$ 339.708,59	R\$ 226.472,39	R\$ 113.236,20
Campus Janaúba	R\$ 27.478,05	R\$ 18.318,70	R\$ 9.159,35
Campus Unai	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

Os valores informados para os cursos listados no Quadro acima se referem à complementação de orçamento, já os valores distribuídos para as Unidades Acadêmicas estão listados no Quadro 13.

v. **Detalhamento do orçamento aprovado para o PNAES (Ação 4002) e aplicação**

O orçamento autorizado para o Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Ação 4002) no exercício de 2020 corresponde a R\$ 4.077.536,00 (Quatro milhões, setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, gestora do orçamento, descentralizou o recurso aprovado para o PNAES conforme discriminado abaixo. Além do recurso autorizado para o PNAES da UFVJM em 2020 consta um montante de R\$2.795.194,00 (Dois milhões setecentos e noventa e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais) **em supervisão**:

- AUXÍLIO PROMISAES (Assistência aos estudantes estrangeiros PEC-G)

1) Assistência ao estudante estrangeiro: R\$ 59.712,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais)

- Programa INCLUIR / NACI (Acessibilidade e Inclusão)

1) Investimento: R\$ 16.194,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais)

2) Outros custeios: R\$ 17.175,00 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais)

- ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (Auxílio financeiro ao estudante/Contratos Moradia)

Destinar o recurso de 3.984.455,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para os *Campi* abaixo relacionados na Tabela 1:

Tabela 1. Recursos PNAES por Benefícios 2020. Campus Diamantina, Janaúba e Unaí.

<i>Campus</i>	% de distribuição	Valor a ser distribuído
Diamantina	63,33	R\$ 2.523.413,39
Janaúba	6,09	R\$ 242.843,90
Teófilo Otoni	26,34	R\$ 1.049.339,07
Unaí	4,24	R\$ 168.858,64

NOTA: A porcentagem de distribuição seguiu um cálculo realizado por meio das médias de cada *Campi* quanto: i) ao número de atendidos no edital anterior; e ii) total de discentes (demanda possível)

- MORADIA ESTUDANTIL

Campus Diamantina: destinado o recurso de R\$ 797.590,51 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavo) O valor será retirado do Montante que consta na Tabela 1 para o *Campus Diamantina* da UFVJM, para custeio dos contratos de serviços de pessoa jurídica da Moradia Estudantil. O valor final para a Assistência Estudantil em Diamantina será de R\$ 1.725.600,00.

Na Tabela 2 consta o detalhamento dos valores distribuídos entre os programas de benefícios da PROACE financiados com recurso do PNAES:

Tabela 2 - Recursos PNAES por Benefícios 2020. Campus Diamantina, Janaúba e Unaí.

CAMPUS	BOLSA INTEGRAÇÃO	AUX. MANUTENÇÃO	AUX. EMERGENCIAL	AUX. CRECHE
Diamantina¹	R\$ 700.000,00	R\$ 988.000,00	R\$ 35.200,00	R\$ 2.400,00
Janaúba	R\$ 110.000,00	R\$ 116.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.600,00
Unaí	R\$ 78.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 1.600,00
Mucuri²	R\$ 580.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 28.800,00	-

¹ O Campus Diamantina conta com a Moradia Estudantil Universitária, com valor de custeio previsto para o ano de 2020 - R\$ 797.590,51

² Restaram R\$539,07 referente ao orçamento disponibilizado para o Campus do Mucuri, pois foi disponibilizado R\$1.049.339,07 e serão utilizados R\$1.048.800,00 sendo este valor reforçado no contrato da COPASA da Moradia.

No Quadro 12 consta os valores empenhados por contrato de serviço terceirizado na Moradia Estudantil.

Quadro 12 - Recursos PNAES por contrato de serviço terceirizado Moradia estudantil.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	NE	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	
ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	22/2015	Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para atender a demanda dos campi da UFVJM em Diamantina, Curvelo e Couto Magalhães de Minas.	2020NE800019	33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	16.457,52	8.168,15
			2020NE800081	33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	86.461,17	
CEMIG DISTRIBUICAO	04/2017	Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Energia	2020NE800049	33903943	SERVICOS DE ENERGIA	18.589,74	11.157,25

S.A		Elétrica para os Bloco I e II da Moradia Estudantil da UFVJM.			ELETRICA		
			2020NE800077	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	83.596,92	
			2020NE800064	339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	775,44	124,40
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	26/2015	Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de água e/ou esgotamento sanitários para a UFVJM em Diamantina/MG e Teófilo Otoni/MG.	2020NE800041	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	17.291,16	
			2020NE800078	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	77.304,74	
			2020NE800079	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	47.997,66	
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	11/2018	Objeto: Contratação de empresa qualificada e capacitada para prestação de serviços terceirizados de apoio e manutenção, sob o regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os Campi de Diamantina - serviço de apoio e auxiliares para Campus I, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária em Diamantina/MG, Fazenda Experimental do Rio Manso e Fazenda Experimental do Moura em Curvelo/MG da UFVJM.	2020NE800030	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	5.424,30	364,41
			2020NE800083	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	28.213,29	
PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI	14/2016	Objeto: Contratação de empresa qualificada e capacitada para prestação de serviços terceirizados de apoio e manutenção, sob o regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de	2020NE800029	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	13.332,94	6.722,16

		obra, para atender os Campi de Diamantina - serviço de apoio e auxiliares para Campus I, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária em Diamantina/MG, Fazenda Experimental do Rio Manso e Fazenda Experimental do Moura em Curvelo/MG da UFVJM.	2020NE800080	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	65.144,52	
SECURITY SEGURANCA LTDA	14/2017	Objeto: Contratação de empresa qualificada e capacitada para prestação de serviços terceirizados de vigilância para Campus I, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária (Diamantina), Fazenda Experimental do Rio Manso (Couto de Magalhães de Minas), Fazenda Experimental do Moura (Curvelo) da UFVJM.	2020NE800024	33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	53.492,24	26.614,11
			2020NE800082	33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	283.508,87	
	Total					797.590,51	53.150,48
Total						797.590,51	53.150,48

Fonte: Tesouro gerencial | Dados apurados até Mar/2020|

v. **Detalhamento do orçamento aprovado para a CIS (Ação 4275) e aplicação**

O orçamento aprovado para a capacitação e qualificação de servidores da UFVJM (Ação 4275) no exercício de 2020 foi na monta de R\$80.154,00 e ficou distribuído pela Comissão Interna de Supervisão – CIS da UFVJM do seguinte modo conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Distribuição orçamento CIS UFVJM 2020.

Rubrica	Valor
Passagens	R\$ 14.500,00

Diárias Servidor	R\$ 13.500,00
Material de Consumo	R\$ 9.154,00
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Diária Colaborador Eventual e Motorista	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 80.154,00

Fonte: e-Campus UFVJM

v. **Detalhamento do orçamento aprovado para o IsF (Ação 20GK) e aplicação**

O orçamento aprovado para o Programa Idiomas Sem Fronteira – IsF da UFVJM (Ação 20GK) no exercício de 2020 foi na monta de R\$6.870,00 e ficou distribuído pela Coordenação do IsF da UFVJM do seguinte modo conforme Tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Distribuição orçamento IsF UFVJM 2020.

Rubrica	Valor
Passagens	R\$ 2.800,00
Diárias Servidor	R\$ 2.800,00
Material de Consumo	R\$ 370,00
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Serviço Pessoa Física	R\$ 400,00
Total	R\$ 6.870,00

Fonte: e-Campus UFVJM

Ressalta-se que para a Ação 20GK foi indicado R\$270.000,00 em emenda parlamentar individual para desenvolvimento de atividades dos projetos “Território do Mucuri: estudos, assessoria e apoio às comunidades de agricultura familiar e povos tradicionais do vale do Mucuri” e “Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e da agroecologia dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, gerenciados pelo GEPAF/Campus Mucuri/UFVJM e “Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais - L@proce da UFVJM respectivamente.

v. Orçamento distribuído para as Unidades Acadêmicas da UFVJM em 2020

A Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital – OCC, é utilizada pelo Ministério da Educação como instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às Universidades Federais, um dos parâmetros utilizados para elaboração da Matriz OCC é o indicador de aluno equivalente.

O indicador de aluno equivalente é calculado para todos os cursos de graduação presencial da universidade. O cálculo do aluno equivalente da graduação depende da forma como o curso é classificado. Conforme Anexo I da Portaria nº 651, os cursos podem ser classificados em: i) cursos consolidados; ii) cursos novos; definidos como aqueles que foram criados a menos de 10 anos; e, iii) cursos sem ingressantes ou com ingressantes menos que a quantidade de alunos concluintes.

As informações que compõem a Matriz OCC da UFVJM são extraídos do Censo da Educação Superior (CENSUP), atualizados anualmente pelo Procurador Educacional Institucional (PI) da instituição a partir da coleta dos dados dos indicadores acima descritos. Portanto, a metodologia utilizada para distribuição do orçamento entre as unidades acadêmicas da UFVJM tem como parâmetro o percentual do indicador de aluno equivalente consolidado mais recente de cada Unidade Acadêmica, conforme pode ser visualizado no Quadro 13 abaixo, com os respectivos valores distribuídos para o exercício de 2020:

Quadro 13 – Orçamento distribuído para as unidades acadêmicas da UFVJM em 2020

Unidade Acadêmica	Orçamento Outros Custeios	Orçamento Diárias e Passagens	Total Orçamento	% Aluno Equivalente
FCBS	R\$ 104.976,79	R\$ 69.984,54	R\$ 174.961,33	21,87016557
ICA	R\$ 45.193,93	R\$ 30.129,29	R\$ 75.323,22	9,415403031
IECT	R\$ 23.426,44	R\$ 15.617,63	R\$ 39.044,07	4,880509246
FIH	R\$ 42.066,23	R\$ 28.044,16	R\$ 70.110,39	8,763798872
ICET	R\$ 54.594,68	R\$ 36.396,45	R\$ 90.991,13	11,37389065

FACSAE	R\$ 27.810,10	R\$ 18.540,06	R\$ 46.350,16	5,793770016
FAMED	R\$ 37.223,64	R\$ 24.815,76	R\$ 62.039,40	7,754925441
ICT	R\$ 64.255,91	R\$ 42.837,28	R\$ 107.093,19	13,38664846
FACET	R\$ 11.449,06	R\$ 7.632,71	R\$ 19.081,77	2,38522147
FCA	R\$ 34.617,61	R\$ 23.078,40	R\$ 57.696,01	7,212001318
FAMMUC	R\$ 34.385,60	R\$ 22.923,73	R\$ 57.309,33	7,163665932

É importante ressaltar que devido às especificidades de alguns cursos da UFVJM se torna necessário aportes suplementares de recursos no decorrer do exercício. Nesse sentido, a gestão da UFVJM tem iniciado um planejamento mais próximo dos Diretores das Unidades Acadêmicas a fim de reduzir as assimetrias orçamentárias das unidades para o seu bom funcionamento. Desse modo, os aportes orçamentários complementares no exercício corrente foram: Curso Licenciatura e Educação do Campo: R\$200.000,00; Curso de Odontologia R\$40.303,20, Curso de Enfermagem R\$12.669,00 e Curso de Engenharia Geológica R\$194.150,00.

Devido a pandemia da COVID-19 e suspensão do calendário acadêmico, a execução orçamentária do exercício de 2020 será bem atípica quando comparada com a execução dos exercícios anteriores, somado a isto, parte do orçamento da UFVJM ainda se encontra sob supervisão. Tal cenário de incertezas tem se tornado um grande desafio para a gestão da universidade, uma vez que necessita traçar um ambiente favorável para o retorno das atividades acadêmicas, principalmente no que se refere à biossegurança da comunidade acadêmica como um todo. Nesse sentido, o planejamento estabelecido leva em consideração as despesas rotineiras e as despesas que têm vinculação direta com o calendário acadêmico ativo; e a estratégia para eventuais riscos caso o orçamento sob supervisão não venha ser aprovado pelo Congresso Nacional no que tange ao rearranjo das despesas estimadas.

v. **Detalhamento das despesas empenhadas e pagas por subitem de despesa no 1º trimestre de 2020 orçamento geral da UFVJM**

Apresenta-se no Quadro 14 abaixo os valores empenhados e pagos decorrentes do orçamento aprovado na LOA 2020 da UFVJM no primeiro trimestre do ano corrente por grupo de despesa e ação orçamentária.

Quadro 14 – Detalhamento das despesas empenhadas e pagas com orçamento de 2020

Grupo Despesa	Ação Governo	PTRES	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	169510	31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.491.939,32	1.418.755,43
				31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	752.886,10	
				31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	861.149,69	150.171,19
				31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	7.384,52	1.342,64
				31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	261,72	43,62
				31900301	PENSOES CIVIS	1.873.906,84	367.965,56
				31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	174.468,65	
				31900386	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL	20.532,16	3.733,12
				Total		9.182.529,00	1.942.011,56
Total		9.182.529,00	1.942.011,56				
09HB	169507	31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00		
		31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	32.101.667,00	7.884.294,00		
		Total		32.101.667,00	7.884.294,00		
		Total		32.101.667,00	7.884.294,00		
20TP	169509	31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.338.416,74	543.721,30		

31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	2.758,77	200,63
31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	117.510,50	103.363,26
31900413	13º SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	350.000,00	9.029,72
31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORARIO	35.000,00	9.965,64
31900417	INDENIZACAO æ 2º ART.12 LEI 8.745/93	36.763,00	15.489,08
31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPESP LEI 12618/12	1.160.212,32	195.205,81
31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	83.999.262,98	18.014.593,18
31901104	ADICIONAL NOTURNO	4.831,03	220,89
31901105	INCORPORACOES	21.870,61	2.329,44
31901107	ABONO DE PERMANENCIA	341.208,37	64.359,42
31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.381,97	5.892,12
31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	656.632,79	126.323,84
31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	66.813.772,85	11.541.233,13
31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	1.361.448,48	218.227,98

		31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	3.089.709,53	503.896,48
		31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	301.004,56	48.369,83
		31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	12.061,92	2.010,32
		31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	11.432.628,03	22.978,71
		31901143	13° SALARIO	779.918,26	634.079,97
		31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	2.800.000,00	1.329.500,56
		31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	163.298,74	62.982,53
		31901632	SUBSTITUICOES	389.944,79	101.611,19
		31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.995,44	8.995,44
		31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	893.895,32	166.933,92
			Total	178.148.527,00	33.731.514,39
		Total		178.148.527,00	33.731.514,39
	Total			219.432.723,00	43.557.819,95
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	00PW	138055	33504108 ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	17.176,00	12.633,97
			Total	17.176,00	12.633,97
	Total			17.176,00	12.633,97

0536	138051	33905901	PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.SENT.JUD	10.432,00	1.158,68
		Total		10.432,00	1.158,68
	Total		10.432,00	1.158,68	
2004	169512	33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	2.376.844,00	647.526,59
		Total		2.376.844,00	647.526,59
	Total		2.376.844,00	647.526,59	
20GK	169518	33901414	DIARIAS NO PAIS	2.800,00	
		Total		2.800,00	
	Total		2.800,00		
20RK	169519	33504108	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	2.245,00	2.245,00
		33901414	DIARIAS NO PAIS	186.333,83	13.114,97
		33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	348.113,70	151.313,70
		33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	
		33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	10.216,40	
		33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	159,70	159,70
		33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	448,00	448,00

33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	8.770,50	
33903096	MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	5.892,30	0,00
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	28.797,36	1.496,10
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	20.111,97	4.716,50
33903607	ESTAGIARIOS	60.270,68	36.624,45
33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	18.124,50	1.466,11
33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	1.558.860,76	505.239,17
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	963.212,02	395.473,88
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	762.260,40	190.092,67
33903736	MULTAS INDEDUTIVEIS	757,05	757,05
33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	157.498,82	17.516,33
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	4,00	4,00
33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	308.393,08	174.131,63
33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	31.635,56	
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	12.264,38	1.518,95

33903969	SEGUROS EM GERAL	11.513,40	1.442,80
33903996	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO	3.296,00	0,00
33904012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	29.833,32	
33904013	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL	26.413,30	
33904710	TAXAS	2,82	2,82
33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.029,65	
33904807	RESIDENCIA MULTPROFISSIONAL EM SAUDE	6.660,86	6.660,86
33909218	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.300,00	31.900,00
33909237	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	42.022,75	42.022,75
33909239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	11.581,94	11.581,94
33913947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	74.604,32	
33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	930,24	
33914710	TAXAS	904,00	904,00
33914712	CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP	11.172,00	826,84
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	1.332,18	1.332,18

		33919247	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	389,11	389,11
		Total		4.739.355,90	1.593.381,51
	Total			4.739.355,90	1.593.381,51
212B		33900422	AUXILIO-CRECHE	18.906,90	2.439,60
	169511	33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL	813.220,10	208.345,05
		Total		832.127,00	210.784,65
		33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	25.947,00	2.899,01
	169513	Total		25.947,00	2.899,01
		33900421	AUXILIO-ALIMENTACAO	354.088,93	50.317,49
	169514	33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	4.874.973,07	1.335.357,29
		Total		5.229.062,00	1.385.674,78
		33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	5.744,80	5.744,80
	169515	33900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	31.643,20	7.911,00
	Total		37.388,00	13.655,80	
	Total			6.124.524,00	1.613.014,24
4002	169520	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	18.757,24	7.086,57

	33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	16.457,52	8.168,15
	33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	53.492,24	26.614,11
	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	102.186,66	11.157,25
	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	94.595,90	
	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	775,44	124,40
	Total		286.265,00	53.150,48
169523	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	927.812,00	
	33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	93.357,81	
	33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	86.461,17	
	33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	283.508,87	
	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	47.997,66	
	Total		1.439.137,51	
Total			1.725.402,51	53.150,48
4572	33901414	DIARIAS NO PAIS	13.500,00	
169517	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	11.000,00	
	Total		24.500,00	

		Total			24.500,00	
			33903704	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	253.636,34	101.510,07
	8282	169521		Total	253.636,34	101.510,07
		Total			253.636,34	101.510,07
		Total			15.274.670,75	4.022.375,54
Total					234.707.393,75	47.580.195,49

Fonte: Tesouro gerencial |Dados apurados até Mar/2020|.

v. **Orçamento descentralizado recebido (destaque) pela UFVJM em 2020**

No primeiro trimestre de 2020 a UFVJM recebeu R\$611.466,93 de crédito descentralizado referente ao termo de execução descentralizada – TED da Residência Médica e Multiprofissional em saúde transferido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação SESu/MEC, conforme detalhado no Quadro 15 abaixo:

Quadro 15 – Destaque recebido no primeiro trimestre de 2020 UFVJM

UO - Órgão		Ação Governo		Categoria Econômica Despesa	Natureza Despesa	DESTAQUE RECEBIDO
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	00P1	APOIO A RESIDENCIA EM SAUDE	DESPEAS CORRENTES	339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	509.555,79
					339147 OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	101.911,14

Total				611.466,93
--------------	--	--	--	-------------------

Fonte: Tesouro gerencial |Dados apurados até Mar/2020|.

v. **Despesas pagas UFVJM 2020 com recursos inscritos em restos a pagar**

No primeiro trimestre de 2020 a UFVJM realizou pagamento com recursos inscritos em restos a pagar em um total de R\$6.767.048,19 sendo R\$1.283.402,13 com investimentos e R\$5.483.646,06 com custeio. Tais despesas se referem ao orçamento executado (empenhado) em exercícios anteriores e pagas no exercício corrente. O detalhamento das despesas pagas com recursos de restos a pagar pode ser visto no Quadro 16 abaixo:

Quadro 16 – Despesas pagas com restos a pagar 1º trimestre 2020 UFVJM

Grupo Despesa	Ano Emissão NE CCor	Ação Governo	Nota Empenho CCor	Natureza Despesa Detalhada	RESTOS A PAGAR PAGOS (PROC E N PROC)	
4 INVESTIMENTOS	2017	8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	153036152432017NE801553 44905242	MOBILIARIO EM GERAL	76.778,25
				153036152432017NE801554 44905242	MOBILIARIO EM GERAL	76.778,25
	2018	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	153036152432018NE801738 44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3.020,00
				153036152432018NE801775 44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	23.690,99
	2019	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	153036152432019NE800675 44905192	INSTALACOES	46.720,85
				153036152432019NE801061 44904006	AQUISICAO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS	2.280,00
				153036152432019NE801252 44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	541.200,00
				153036152432019NE801409 44904005	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	6.448,00

153036152432019NE801446	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	7.272,90
153036152432019NE801559	44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	9.957,00
153036152432019NE801595	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.946,96
153036152432019NE801622	44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	2.392,00
153036152432019NE801639	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	8.000,00
153036152432019NE801640	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	4.000,00
153036152432019NE801642	44905202	AERONAVES	10.979,00
153036152432019NE801649	44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	34.595,00
153036152432019NE801651	44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.150,00
153036152432019NE801652	44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	11.747,76
153036152432019NE801653	44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	22.516,54
153036152432019NE801665	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.894,00
153036152432019NE801668	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.850,00
153036152432019NE801670	44904005	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	14.600,00
153036152432019NE801672	44904005	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	24.200,00
153036152432019NE801673	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.900,00
153036152432019NE801710	44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E	15.100,00

RODOVIARIOS			
153036152432019NE801712	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.898,08
153036152432019NE801719	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	6.097,90
153036152432019NE801728	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	2.820,00
153036152432019NE801729	44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	53.846,10
153036152432019NE801730	44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	53.846,10
153036152432019NE801731	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	3.100,00
153036152432019NE801733	44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	8.600,00
153036152432019NE801734	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	5.102,02
153036152432019NE801740	44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	930,52
153036152432019NE801742	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.198,00
153036152432019NE801748	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	740,00
153036152432019NE801750	44905224	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	1.557,78
153036152432019NE801755	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	680,00
153036152432019NE801756	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	639,85

				153036152432019NE801762	44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	969,00
				153036152432019NE801781	44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	10.996,00
				153036152432019NE801785	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	24.000,00
				158673152432019NE800240	44905242	MOBILIARIO EM GERAL	24.036,60
				158673152432019NE800243	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	9.595,00
				158673152432019NE800245	44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.900,00
				158673152432019NE800252	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	2.999,94
				158673152432019NE800253	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	607,84
				158673152432019NE800267	44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	9.270,00
				158673152432019NE800270	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	9.800,00
				158673152432019NE800279	44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.705,76
		8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	153036152432019NE800770	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	82.448,14
			Total				1.283.402,13
3	OUTRAS DESPESAS	2018	20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES	153036152432018NE800463	33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	565,75

CORRENTES		FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	153036152432018NE801545	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00	
			158673152432018NE800160	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	806,01	
	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	153036152432018NE800183	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	6,32	
2019	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	153036152432019NE001066	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	1.278,53	
			153036152432019NE801638	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	164,08	
	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR			33903607	ESTAGIARIOS	16.992,54
			153036152432019NE000013		33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	55.521,62
			153036152432019NE000133	33904807	RESIDENCIA MULTPROFISSIONAL EM SAUDE	2.964,08	
			153036152432019NE000191	33904710	TAXAS	85,96	
			153036152432019NE000297	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	17.170,71	
			153036152432019NE000298	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	41.800,00	
			153036152432019NE000360	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	67.541,95	
			153036152432019NE000718	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	1.600,00	
			153036152432019NE000920	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	137.611,30	

153036152432019NE000921	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	16.578,40
153036152432019NE001075	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2.400,00
153036152432019NE001076	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	5.700,00
153036152432019NE001077	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	7.200,00
153036152432019NE001078	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	800,00
153036152432019NE001114	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	2.793,50
153036152432019NE001115	33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	463,00
153036152432019NE001126	33903936	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00
153036152432019NE001316	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	800,00
153036152432019NE001386	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)	26.793,00
153036152432019NE800022	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	145.223,53
153036152432019NE800080	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	158.590,66
153036152432019NE800087	33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	348,90
153036152432019NE800110	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	38.151,83
	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	3.000,00

153036152432019NE800111	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	2.000,00
	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	1.724,66
153036152432019NE800112	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	1.174,99
	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	1.773,65
153036152432019NE800118	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	275,36
153036152432019NE800120	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	560,39
153036152432019NE800121	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	12.270,80
153036152432019NE800122	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	5.328,26
153036152432019NE800125	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	24.789,93
153036152432019NE800126	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	22.664,31
153036152432019NE800128	33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	930,24
153036152432019NE800130	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.124,30
153036152432019NE800139	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	200.432,95
153036152432019NE800142	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	16.237,80
153036152432019NE800143	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	16.007,13

153036152432019NE800148	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	150.774,50
153036152432019NE800149	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	22.095,19
153036152432019NE800150	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	5.277,42
153036152432019NE800153	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	276.415,44
153036152432019NE800154	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	48.406,00
153036152432019NE800155	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	50.937,12
153036152432019NE800160	33903969	SEGUROS EM GERAL	486,60
153036152432019NE800165	33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	3.809,22
153036152432019NE800168	33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	758,56
153036152432019NE800171	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	623.263,99
153036152432019NE800173	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	8.308,55
153036152432019NE800174	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	8.138,70
153036152432019NE800182	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	211.112,88
153036152432019NE800192	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	23.251,42
153036152432019NE800233	33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.582,00

153036152432019NE800249	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.341,50
153036152432019NE800255	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.216,69
153036152432019NE800258	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	12.547,97
153036152432019NE800259	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	189,02
153036152432019NE800332	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	74,95
153036152432019NE800360	33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	151,69
153036152432019NE800364	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	119.024,04
153036152432019NE800371	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	4.293,92
153036152432019NE800390	33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	24,41
153036152432019NE800397	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	84.509,16
153036152432019NE800398	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	25.092,96
153036152432019NE800438	33903951	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	1.574,00
153036152432019NE800493	33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.892,40
153036152432019NE800558	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	21.561,30

153036152432019NE800590	33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	343,25
153036152432019NE800592	33904006	LOCACAO DE SOFTWARES	2.000,00
153036152432019NE800606	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	75.314,69
153036152432019NE800618	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	993,51
153036152432019NE800727	33903011	MATERIAL QUIMICO	5.286,84
153036152432019NE800729	33903011	MATERIAL QUIMICO	8.335,13
153036152432019NE800886	33903011	MATERIAL QUIMICO	370,68
153036152432019NE800926	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.426,67
153036152432019NE800944	33903951	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	3.726,33
153036152432019NE801099	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
153036152432019NE801103	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	1.948,22
153036152432019NE801104	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	4.885,06
	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	548,05
153036152432019NE801105	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	68.121,28
	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	3.100,12
153036152432019NE801107	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	3.711,60

153036152432019NE801108	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	15.677,00
153036152432019NE801109	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	2.704,00
153036152432019NE801155	33904013	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL	26.413,30
153036152432019NE801229	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.289,63
153036152432019NE801245	33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	5.722,98
153036152432019NE801254	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	454,00
153036152432019NE801255	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	985,50
153036152432019NE801256	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	8.115,00
153036152432019NE801300	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	1.762,00
153036152432019NE801301	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	798,00
153036152432019NE801302	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	5.689,20
153036152432019NE801306	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	1.992,00
153036152432019NE801307	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	275,82
153036152432019NE801326	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	1.175,00
153036152432019NE801327	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	1.544,96
153036152432019NE801328	33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	530,96

	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	65,00
153036152432019NE801395	33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	333,20
153036152432019NE801401	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	958,80
153036152432019NE801403	33903975	SERVICO DE INCINERACAO,DESTRUICAO E DEMOLICAO	5.051,95
153036152432019NE801411	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.362,70
153036152432019NE801412	33903011	MATERIAL QUIMICO	432,00
153036152432019NE801413	33903040	MATERIAL BIOLOGICO	255,00
153036152432019NE801421	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	229,00
153036152432019NE801423	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	397,68
153036152432019NE801426	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	366,80
153036152432019NE801428	33903011	MATERIAL QUIMICO	808,98
153036152432019NE801429	33903011	MATERIAL QUIMICO	470,00
153036152432019NE801432	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	119,20
153036152432019NE801441	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	75.965,31
153036152432019NE801507	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	15.568,08
153036152432019NE801532	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO	833,34

		VETERINARIO	
	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	465,06
153036152432019NE801533	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	476,60
153036152432019NE801536	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	143,15
	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	645,62
153036152432019NE801537	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	292,96
153036152432019NE801538	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	438,42
153036152432019NE801647	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	40.273,50
153036152432019NE801662	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	37.755,00
153036152432019NE801697	33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	7.805,83
153036152432019NE801702	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	797,20
153036152432019NE801708	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	2.843,80
153036152432019NE801709	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.740,00
153036152432019NE801711	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	3.950,00
153036152432019NE801716	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	980,00
153036152432019NE801793	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO	2.328,72

		VETERINARIO	
153036152432019NE801799	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	236,41
153036152432019NE801802	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	3.814,00
158673152432019NE000028	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	15.200,00
158673152432019NE000029	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2.400,00
158673152432019NE000094	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	700,00
158673152432019NE800002	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	172.833,54
158673152432019NE800003	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	76.551,56
158673152432019NE800004	33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	929,88
158673152432019NE800005	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	2.503,78
158673152432019NE800006	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	1.979,38
158673152432019NE800007	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	2.595,78
158673152432019NE800008	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	171.848,78
158673152432019NE800011	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	232.133,80
158673152432019NE800014	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E	129,10

		OPERACIONAL	
158673152432019NE800120	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	50.974,07
158673152432019NE800130	33903011	MATERIAL QUIMICO	182,11
158673152432019NE800131	33903011	MATERIAL QUIMICO	999,20
158673152432019NE800156	33903011	MATERIAL QUIMICO	452,10
158673152432019NE800166	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	410,00
158673152432019NE800182	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.448,80
158673152432019NE800185	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	266,40
158673152432019NE800189	33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.690,00
158673152432019NE800206	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	2.226,96
158673152432019NE800215	33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.066,00
158673152432019NE800230	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	850,73
158673152432019NE800254	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	720,00
158673152432019NE800255	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.926,00
158673152432019NE800259	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	258,00
158673152432019NE800260	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	3.368,34

		158673152432019NE800262	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	3.158,00
		158673152432019NE800263	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	386,00
		158673152432019NE800264	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	2.191,50
		158673152432019NE800266	33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	57,50
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	153036152432019NE001387	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)	4.400,00
4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	153036152432019NE000054	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	800,00
		153036152432019NE000055	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	200,00
		153036152432019NE000058	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	134.860,00
		153036152432019NE000060	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	13.540,00
		153036152432019NE000061	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	27.600,00
		153036152432019NE801242	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	53.624,25
		153036152432019NE801281	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	31.990,88
		153036152432019NE801286	33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	9.603,96
		153036152432019NE801346	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	16.457,52

		153036152432019NE801372	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	5.424,30
		153036152432019NE801375	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	12.780,95
		153036152432019NE801377	33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	214,13
		153036152432019NE801505	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	8.042,21
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	153036152432019NE000929	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	27.000,00
		153036152432019NE001067	33903628	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	10.095,57
8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	153036152432019NE001482	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	59.329,29
		153036152432019NE001483	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	33.600,00
		153036152432019NE001484	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	7.200,00
		153036152432019NE001485	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	18.886,30
		153036152432019NE800538	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	89.863,74
		153036152432019NE801059	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	2.867,20
		153036152432019NE801075	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	210,00
		153036152432019NE801084	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	185,20
		153036152432019NE801085	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	141,98

153036152432019NE801087	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	370,83
153036152432019NE801091	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	249,28
153036152432019NE801092	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	2.195,10
153036152432019NE801296	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	7.020,00
153036152432019NE801331	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	360,00
153036152432019NE801333	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	765,00
153036152432019NE801334	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	666,00
153036152432019NE801336	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	428,32
153036152432019NE801381	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.200,00
153036152432019NE801391	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	214,60
153036152432019NE801396	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	402,06
153036152432019NE801398	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	235,00
153036152432019NE801433	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	691.107,54
153036152432019NE801510	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	181,98
153036152432019NE801511	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.299,00
153036152432019NE801512	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	995,00

153036152432019NE801541	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	686,80
153036152432019NE801544	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	676,80
153036152432019NE801545	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	3.886,09
153036152432019NE801547	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.969,70
	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	4.100,00
153036152432019NE801548	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	828,00
	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	12.706,20
153036152432019NE801556	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	681,96
153036152432019NE801558	33903042	FERRAMENTAS	175,26
153036152432019NE801560	33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	214,50
153036152432019NE801561	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	347,55
153036152432019NE801563	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	513,28
153036152432019NE801564	33903042	FERRAMENTAS	401,76
153036152432019NE801565	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	423,60
153036152432019NE801566	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	146,05

153036152432019NE801567	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	875,57
153036152432019NE801568	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.289,76
153036152432019NE801569	33903042	FERRAMENTAS	129,95
153036152432019NE801570	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	731,60
	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	690,00
153036152432019NE801573	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2.483,00
153036152432019NE801574	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	191,00
153036152432019NE801575	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	1.440,00
153036152432019NE801577	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	436,26
153036152432019NE801581	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	3.840,00
153036152432019NE801592	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	135,00
153036152432019NE801593	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	135,00
153036152432019NE801715	33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	82.309,52
153036152432019NE801724	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	7.515,39

			153036152432019NE801726	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	12.316,80
			153036152432019NE801727	33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	2.395,10
			153036152432019NE801753	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	6.135,33
			153036152432019NE801775	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	267,45
			153036152432019NE801783	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	402,18
			153036152432019NE801784	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	1.960,00
			153036152432019NE801788	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	716,40
			153036152432019NE801803	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	17.003,12
			153036152432019NE801804	33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	4.225,27
			153036152432019NE801806	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	2.205,20
			153036152432019NE801807	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	204,50
			153036152432019NE801808	33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	196,00
			153036152432019NE801810	33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.412,48
		Total				5.483.646,06
Total						6.767.048,19

v. **Despesas de 2019 empenhadas com orçamento de 2020 UFVJM**

Algumas despesas apresentam um dinamismo em sua execução acarretando em algum momento imprevisibilidade na execução por fatores diversos, exemplo disso são contas de energia elétrica, água, contratos com vinculação de pagamento de horas extras, despesas de pessoal, entre outras. Em sentido geral, tais despesas podem apresentar variação na execução no encerramento do exercício acarretando passivo para o exercício seguinte. De acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as Despesas de Exercícios Anteriores, são despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, [...] e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Tais despesas poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

No primeiro trimestre de 2020 foi consignado no orçamento da UFVJM o montante de R\$ 95.289,24 com despesas de exercício anterior conforme detalhado no Quadro 17 abaixo:

Quadro 17 – Despesas de exercício anterior consignada no orçamento UFVJM 2020

Natureza Despesa Detalhada		Favorecido		Despesa Empenhada
31909211	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153036	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	8.995,44
33909218	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	153036	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	32.300,00
33909237	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4552404000149	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	41.587,84
		8764312000183	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	358,91
		00332087001338	SECURITY	76,00

			SEGURANCA LTDA	
33909239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	17281106000103	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	11.581,94
33919247	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170502	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN	389,11
Total				95.289,24

Fonte: Tesouro gerencial |Dados apurados até Mar/2020|.

É importante ressaltar que o valor de despesas de exercício anterior executado com o orçamento de 2020 é um dos menores valores de passivos registrados dos últimos exercícios e tem repercussão significativa para o planejamento e eficiência do orçamento de 2020. Esse resultado tem como base o planejamento iniciado no final do exercício de 2019, após delimitação do conjunto de medidas pela Reitoria, que culminou com a aprovação da Resolução nº 18/2019/CONSU/UFVJM.

Diamantina, 27 de Abril de 2020.

Darliton Vinícios Vieira
Diretor de Orçamento
PROPLAN / UFVJM

Antônio Carlos Guedes Zappalá
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
PROPLAN / UFVJM

ANEXO I

Apresenta-se neste anexo panorama atual do orçamento de pessoal aprovado para a UFVJM em 2020 e análise comparativa com as despesas executadas no mesmo objeto em 2019 para subsídio às tomadas de decisão da Gestão Central da UFVJM no que concerne às orientações do MEC nos Ofícios-Circulares Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC.

Quadro 01 – Limites orçamentários aprovados para a UFVJM em 2020 para despesas com pessoal e benefícios.

Grupo Despesa	Ação Orçamentária		Plano de Trabalho Resumido		Orçamento aprovado (LOA 2020)
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	169510	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	9.182.529,00
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	169507	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	32.101.667,00
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	169509	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	178.148.527,00
	Subtotal				219.432.723,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	138051	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	10.432,00
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	169512	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	2.376.844,00
	212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	169511	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	832.127,00
			169513	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	25.947,00
			169514	AUXILIO-ALIMENTACAO DE	5.229.062,00

			CIVIS	
		169515	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	37.388,00
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	169516	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADI	16.877,00
Subtotal				8.528.677,00
Total Geral				227.961.400,00

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento da UFVJM foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 17/12/2019, e sancionado pela Presidência da República em 17/01/2020 (Lei 13.978 de 17/01/2020). A peça orçamentária da UFVJM apresenta em seu escopo os limites não autorizados que se encontram na Unidade Orçamentária “**93234 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**” e classificados na fonte de recurso “944” (títulos de responsabilidade do tesouro nacional), dos quais foram contingenciados na aprovação do orçamento e só podem ser liberados com a aprovação de outros projetos de lei de abertura de créditos suplementares, ou especiais, e aprovados pela maioria absoluta do Congresso (Art. 167 da CF.88). Dos quais constam no Quadro 02 abaixo:

Quadro 02 – Limites orçamentários não aprovados para a UFVJM em 2020 para pessoal e benefícios.

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Fonte Recursos Detalhada	Orçamento Sob Supervisão
93234 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA UFVJM	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO 0944000000 TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	3.146.360,00
				3.146.360,00

Subtotal						
3	OUTRAS DESpesas CORRENTES	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	1.170.684,00
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	3.016.556,00
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO- MORADIA A AGENTES PUB	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	11.615,00
Subtotal						4.198.855,00
Total						7.345.215,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Os limites aprovados para o exercício de 2020 na LOA da UFVJM têm por base as estimativas de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas projetadas pelo Ministério da Educação – MEC, no entanto, cabe ressaltar que a pasta do MEC contava com um montante de R\$ 74,6 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 - PLOA 2020 para as despesas supramencionadas, das quais foram reduzidas em R\$ 2,7 bilhões na tramitação pelo Congresso Nacional acarretando em uma dotação inicial de R\$ 71,9 bilhões na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC de 04/02/2020).

Como forma de estabelecer um parâmetro interno para projeção das despesas com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM em 2020 foram elaborados os Quadro 03 e 04 abaixo que evidenciam todo o cenário orçamentário bem como as despesas executadas constantes na folha de pessoal da UFVJM no exercício de 2019:

Quadro 03 – Orçamento aprovado e despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019

Grupo	Ação	Programa de Trabalho	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO C/	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
-------	------	----------------------	-----------	-----------	-----------	-------------------------	-----------	-----------

Despesa		Resumido	APROVADO LOA 2019 (A)	SUPLEMENTAR (B)	CANCELADO / REMANEJADO (C)	SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO (D = A + B - C)	EXECUTADO EM 2019 (E)	NÃO EXECUTADO - SALDO (F = D - E)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	86842	PRECATORIOS	225.139,00		(4.011,00)	221.128,00	221.127,77	0,23
	0181	86837	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	10.504.000,00	1.856.397,00	0,00	12.360.397,00	12.177.508,95	182.888,05
	09HB	127928	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	28.886.000,00	3.229.772,00	0,00	32.115.772,00	31.396.122,85	719.649,15
	20TP	86836	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	166.902.258,00	18.047.805,00	0,00	184.950.063,00	183.942.354,22	1.007.708,78
	Subtotal			206.517.397,00	23.133.974,00	(4.011,00)	229.647.360,00	227.737.113,79	1.910.246,21
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	138051	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	10.073,00		0,00	10.073,00	7.145,20
2004		86844	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	3.608.292,00	387.139,00	0,00	3.995.431,00	3.881.202,03	114.228,97
212B		138050	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.097.904,00	182.072,00	0,00	1.279.976,00	1.246.122,00	33.854,00
		138052	AUXILIO-TRANSPORTE DE	57.739,00		0,00	57.739,00	35.091,62	22.647,38

		CIVIS						
	138053	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	7.938.252,00	713.681,00	(14.593,00)	8.637.340,00	8.369.225,74	268.114,26
	138054	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	87.900,00	23.001,00	14.593,00	125.494,00	102.492,77	23.001,23
216H	111643	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADI	30.000,00		0,00	30.000,00	29.105,55	894,45
		Subtotal	12.830.160,00	1.305.893,00	0,00	14.136.053,00	13.670.384,91	465.668,09
		Total Geral	219.347.557,00	24.439.867,00	(4.011,00)	243.783.413,00	241.407.498,70	2.375.914,30

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 04 – Despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019 por subitem de despesa

Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Natureza Despesa Detalhada		DESPESAS EXECUTADAS
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	31909101	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	221.127,77
		Total		221.127,77
	0181	31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	8.177.649,69
		31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	752.886,10

	31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	937.271,11
	31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	8.055,84
	31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	261,72
	31900301	PENSOES CIVIS	2.052.741,65
	31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	174.468,65
	31900386	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL	22.398,72
	31909201	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	25.404,75
	31909203	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	26.370,72
	Total		12.177.508,95
09HB	31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	31.396.122,85
	Total		31.396.122,85
20TP	31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.573.049,75
	31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	3.224,53
	31900407	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00

31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	270.915,47
31900413	13° SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	300.058,17
31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORARIO	32.200,10
31900417	INDENIZACAO § 2° ART.12 LEI 8.745/93	36.763,00
31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12618/12	1.173.177,71
31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	84.238.290,93
31901104	ADICIONAL NOTURNO	4.831,03
31901105	INCORPORACOES	21.870,61
31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00
31901107	ABONO DE PERMANENCIA	375.126,02
31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.381,97
31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	656.632,79
31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	65.499.667,14
31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	1.319.727,00

		31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	3.116.019,26
		31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	295.088,24
		31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	11.602,03
		31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	175.807,46
		31901143	13° SALARIO	14.122.539,98
		31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	6.843.343,01
		31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	285.087,11
		31901632	SUBSTITUICOES	417.953,44
		31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.403,02
		31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	953.594,45
		Total		183.942.354,22
	Total			227.737.113,79
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	0536	33905901	PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.SENT.JUD	7.145,20
		Total		7.145,20
	2004	33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	3.881.202,03

	Total	3.881.202,03	
212B	33900421	AUXILIO-ALIMENTACAO	395.090,37
	33900422	AUXILIO-CRECHE	20.431,65
	33900801	AUXILIO-FUNERAL ATIVO CIVIL	12.724,85
	33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	47.493,18
	33900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	39.884,62
	33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL	1.225.690,35
	33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	7.974.135,37
	33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	35.091,62
	33909208	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.874,96
	33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00
	33909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES	515,16
	Total	9.752.932,13	
216H	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)	5.350,00
	33909303	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	17.105,55
	33909307	INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL	6.650,00

		Total	29.105,55
	Total		13.670.384,91
Total			241.407.498,70

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento aprovado para o exercício de 2020 para as despesas do grupo de pessoal sinalizou uma redução de 3,65% em relação ao orçamento executado no mesmo grupo em 2019 e em relação às despesas com benefícios vinculadas ao grupo de despesas de outras despesas correntes a redução foi de 37,61% em relação as despesas executadas em 2019, conforme evidenciado no Quadro 05 abaixo:

Quadro 05 – Comparativo das despesas executadas em 2019 X Orçamento aprovado 2020 com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM.

Grupo Despesa	Ação	Programa de Trabalho Resumido	ORÇAMENTO EXECUTADO EM 2019 (A)	ORÇAMENTO APROVADO LOA 2020 (B)	DIFERENÇA DO ORÇAMENTO EXECUTADO/2019 PARA O APROVADO/2020 (C = B - A)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	PRECATORIOS	221.127,77	0,00	(221.127,77)
	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	12.177.508,95	9.182.529,00	(2.994.979,95)
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	31.396.122,85	32.101.667,00	705.544,15
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	183.942.354,22	178.148.527,00	(5.793.827,22)
	Subtotal		227.737.113,79	219.432.723,00	(8.304.390,79)
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	7.145,20	10.432,00	3.286,80
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E	3.881.202,03	2.376.844,00	(1.504.358,03)

	ODONTOLOGICA DE CIVIS -			
	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.246.122,00	832.127,00	(413.995,00)
	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	35.091,62	25.947,00	(9.144,62)
212B	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	8.369.225,74	5.229.062,00	(3.140.163,74)
	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	102.492,77	37.388,00	(65.104,77)
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADI	29.105,55	16.877,00	(12.228,55)
	Subtotal	13.670.384,91	8.528.677,00	(5.141.707,91)
	Total Geral	241.407.498,70	227.961.400,00	(13.446.098,70)

Fonte: Tesouro Gerencial

Tomando por base as despesas executadas em 2019 com pagamento da folha de pessoal da UFVJM é perceptível que o orçamento aprovado para o exercício de 2020 não abarca tais despesas em sua plenitude, apresentando um déficit aproximado de R\$13.446.098,70. Há de ressaltar que devido às especificidades dos planos de carreiras dos servidores, estas despesas tendem a sofrer reajustes para o exercício corrente quando comparadas com o executado no exercício anterior.

Nesse sentido, o artigo 167 da Constituição Federal dispõe que é vedada “a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais”, podendo tal conduta inclusive configurar crime contra as finanças públicas. Considerando os limites autorizados para a UFVJM em 2020 no orçamento de pessoal e benefícios, torna periclitante vislumbrar cenário de aumento de despesas sem que ocorra liberação de crédito suplementar para respectiva cobertura.

Darliton Vinícios Vieira
Diretor de Orçamento
PROPLAN / UFVJM

Antônio Carlos Guedes Zappalá
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darliton Vinícios Vieira, Diretor(a)**, em 28/04/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Pro-Reitor(a)**, em 28/04/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089193** e o código CRC **6D1868E4**.

Plano de Gestão Institucional 2019-2023



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, criada pela Lei nº 11.173 de 06 de setembro de 2005, possui 04 (quatro) Campi, sendo sediada em Diamantina-MG, no Vale do Jequitinhonha. Conta ainda com outros 03 (três), o Campus Mucuri em Teófilo Otoni/MG, no Vale do Mucuri, o Campus Janaúba no norte de Minas Gerais e o Campus Unai no noroeste de Minas Gerais. Além de 03 (três) fazendas experimentais nos municípios de Curvelo/MG, Couto Magalhães de Minas/MG e Serro/MG.



Figura 1 – Presença da UFVJM na metade norte do Estado de Minas Gerais.

Os curso de Graduação da UFVJM estão distribuídos em 4 campins nas cidades de Diamantina (Figura 1.1), Teófilo Otoni (Figura 1.2), Janaúba (Figura 1.3) e Unai(Figura 1.4).



Figura 1.1 – Cursos em Diamantina.

Na Figura 1.1 no campus de Diamantina, temos 27 cursos de graduação distribuídos em cinco faculdades e um Instituto.

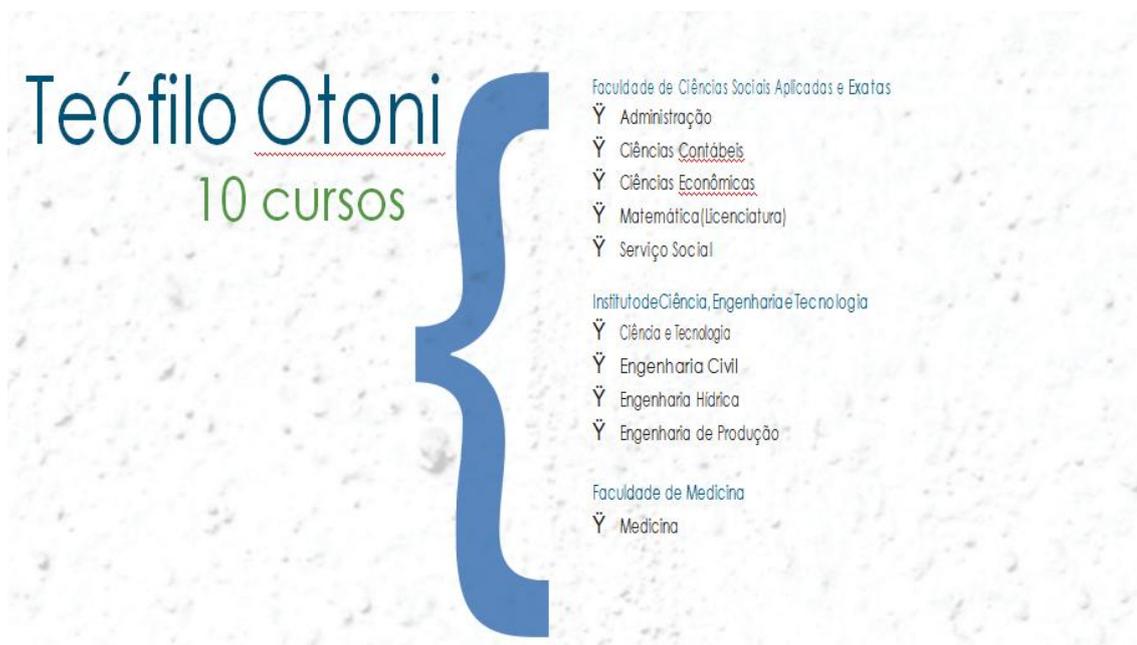


Figura 1.2 – Cursos em Teófilo Otoni.

Na Figura 1.2 no campus de Teófilo Otoni, temos 10 cursos de graduação distribuídos em duas faculdades e um Instituto.



Figura 1.3 – Cursos em Janaúba e Unaí

Na Figuras 1.3 no campus de Janaúba e Unaí, temos respectivamente quatro cursos e cinco cursos, ambos em institutos.



Figura 1.4 – Cursos de Graduação a Distância

Na Figuras 1.4 temos cinco curso de Graduação a distância, distribuídos 20 polos, mostrando a grande presença da UFVJM nesta modalidade nas regiões onde ela esta inserida.

Devido ao pouco tempo desde sua criação, esta Universidade encontra-se em fase de consolidação. Não obstante, a distância geográfica entre os Campi (existem Campi com quase 1.200 km de distância entre eles), por si só, impõem uma série de dificuldades administrativas, que aliadas às diferentes realidades socioeconômicas e as diferenças nas necessidades dos cursos (Medicina, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica e Ambiental, Engenharia Física, entre outros), tornam o orçamento um fator imprescindível

para a eficiência e eficácia, fatores determinantes na Administração Pública. Entretanto, sob essa realidade, os Campi são sediados em Regiões com os piores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm) do estado de Minas Gerais, sendo a UFVJM, uma esperança de melhoria nas condições de vida dessa População, visto que a missão dessa Instituição é promover a transformação social por meio da Educação.

SITUAÇÃO DAS OBRAS DA UFVJM

O processo de consolidação da UFVJM ainda está em curso, os novos Campi estão em situação precária, demandam infraestrutura básica para o seu pleno funcionamento. Os recursos pactuados na época da implantação dos novos Campi não foram cumpridos em sua plenitude acarretando um descontrole no ciclo da execução orçamentária e, por conseguinte, paralisação de maior parte das obras iniciadas.

O recurso de custeio destinado à manutenção e funcionamento da instituição tem sido insuficiente para atender as demandas administrativas e acadêmicas devido a necessidade de concluir o processo de consolidação da instituição e dos novos cursos (medicinas e engenharias). Esse desequilíbrio no custeio tem corroborado anualmente para remanejamento de recurso do grupo de despesa com capital para suprir a demandas da UFVJM inviabilizando a conclusão do processo de infraestrutura dos Campi novos e investimento efetivo nas áreas finalísticas.

Dentre as demandas da UFVJM algumas tornam-se emergenciais e essenciais para que a instituição consiga cumprir o seu papel de transformação social nas regiões em que se insere das quais estão abaixo listadas:

- Rede elétrica interna e externa (CEMIG) do Campus Unaí (Iniciar)
- Terraplanagem do Campus Unaí (Iniciar)
- Sistema de drenagem e pavimentação no Campus Unaí (Iniciar)
- Urbanização do Campus Unaí (Iniciar)
- Conclusão do prédio administrativo do Campus Unaí (Retomar)
- Conclusão do prédio de biblioteca do Campus Unaí (Retomar)
- Cercamento do Campus Unaí (Retomar)
- Restaurante universitário do Campus Unaí (Iniciar)
- Sistema de drenagem e pavimentação no Campus Janaúba (Iniciar)
- Restaurante universitário do Campus Janaúba (Iniciar)
- Urbanização do Campus Janaúba (Iniciar)
- Manutenção predial no Campus Diamantina (Iniciar)
- Conclusão do Restaurante Universitário no Campus Diamantina (Retomar)

- Conclusão da Moradia Estudantil em Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio da odontologia no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do cercamento do Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do sistema de drenagem e pavimentação no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio de tecnologia da madeira no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio de atendimento comunitário no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão da adequação do prédio de ciências agrárias no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio da Coordenadoria de processo seletivo no Campus Diamantina (Retomar)
- Conclusão do prédio do Centro de Inovação Tecnológica no Campus Diamantina (Retomar).



Figura 2 - Campus JK da UFVJM em Diamantina/MG



Figura 3 - Campus Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni/MG

Relatório das obras paralisadas da UFVJM

<p>Prédio da Moradia Estudantil Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 20.411.716,43 Data de início: 21/05/2010 Data prevista para término: 16/08/2017 Valor empenhado: R\$ 7.593.653,21 Percentual executado: 35,89% Situação: Paralisada (Contrato rescindido) Valor estimado conclusão: R\$ 21.763.429,75</p>	
<p>Prédio do curso de Odontologia Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 15.221.664,15 Data de início: 05/08/2010 Data prevista para término: 24/03/2017 Valor empenhado: R\$ 2.959.651,25 Percentual executado: 19,40% Situação: Paralisada (Contrato rescindido) Valor estimado conclusão: R\$ 20.394.931,88</p>	
<p>Sistema de drenagem e pavimentação Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 10.605.844,27 Data de início: 29/06/2015 Data prevista para término: 17/12/2015 Valor empenhado: R\$ 1.332.047,49 Percentual executado: 12,54% Situação: Paralisada (Contrato rescindido) Valor estimado conclusão: R\$ 11.923.853,61</p>	

Prédio de tecnologia da madeira

Campus JK – Diamantina/MG

Valor licitado: R\$ 4.500.000,00

Data de início: 21/02/2013

Data prevista para término: 16/02/2014

Valor empenhado: R\$ 4.500.000,00

Percentual executado: 17,77%

Situação: Paralisada (Contrato expirado)

Valor estimado conclusão: R\$ 4.112.503,63



Prédio de atendimento comunitário

Campus JK – Diamantina/MG

Valor licitado: R\$ 2.839.492,96

Data de início: 21/08/2015

Data prevista para término: 26/11/2015

Valor empenhado: R\$ 101.000,00

Percentual executado: 3,39%

Situação: Paralisada (Contrato expirado)

Valor estimado conclusão: R\$ 3.470.026,78



<p>Prédio do CITEC – Centro Inov. Tecnol. Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 1.840.709,35 Data de início: 09/09/2015 Data prevista para término: 17/02/2017 Valor empenhado: R\$ 416.000,50 Percentual executado: 22,26% Situação: Paralisada (Contrato expirado) Valor estimado conclusão: R\$ 1.805.754,77</p>	
<p>Restaurante Universitário Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 1.898.382,90 Data de início: 06/12/2010 Data prevista para término: 05/01/2012 Valor empenhado: R\$ 1.898.382,90 Percentual executado: 31,92% Situação: Paralisada (Contrato rescindido) Valor estimado conclusão: R\$ 1.739.440,15</p>	
<p>Bloco Copese/TV - Coord. Proc. Selet. Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 938.880,41 Data de início: 04/08/2015 Data prevista para término: 07/04/2016 Valor empenhado: R\$ 93.490,73 Percentual executado: 9,78% Situação: Paralisada (Contrato expirado) Valor estimado conclusão: R\$ 1.024.060,87</p>	

<p>Cercamento do Campus JK Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 3.179.150,03 Data de início: 20/04/2012 Data prevista para término: 25/10/2013 Valor empenhado: R\$ 3.179.150,03 Percentual executado: 77,58% Situação: Paralisada (Abandono da obra) Valor estimado conclusão: R\$ 1.143.465,24</p>	
<p>Adequação prédio ciências agrárias Campus JK – Diamantina/MG Valor licitado: R\$ 1.159.647,89 Data de início: 30/10/2012 Data prevista para término: 29/12/2013 Valor empenhado: R\$ 1.159.647,89 Percentual executado: 30,44% Situação: Paralisada (Abandono da obra) Valor estimado conclusão: R\$ 1.038.184,25</p>	
<p>Prédio da biblioteca Campus Unai – Unai/MG Valor licitado: R\$ 10.411.938,94 Data de início: 06/03/2014 Data prevista para término: 07/04/2016 Valor empenhado: R\$ 8.716.711,17 Percentual executado: 53,18% Situação: Paralisada (Abandono da obra) Valor estimado conclusão: R\$ 6.655.291,49</p>	

<p>Prédio Administrativo Campus Unai – Unai/MG Valor licitado: R\$ 6.871.980,06 Data de início: 04/02/2014 Data prevista para término: 04/01/2018 Valor empenhado: R\$ 6.491.338,7 Percentual executado: 44,14% Situação: Paralisada (Descumprimento do prazo contratual) Valor estimado conclusão: R\$ 5.234.459,54</p>	
<p>Cercamento do Campus Unai Campus Unai – Unai/MG Valor licitado: R\$ 2.609.946,68 Data de início: 05/05/2014 Data prevista para término: 21/04/2016 Valor empenhado: R\$ 1.310.205,30 Percentual executado: 49,81% Situação: Paralisada (Contrato expirado) Valor estimado conclusão: R\$ 1.751.351,38</p>	

Estima-se um total de R\$68.415.660,93 para conclusão das obras paralisadas do Campus JK da UFVJM em Diamantina/MG e

No Campus Unai o valor necessário é de R\$18.480.542,26 para conclusão das obras como Restaurante Universitário e Moradia Estudantil.

No Campus do Mucuri é importante salientar que a proposta inicial de construção dos Laboratórios, também denominado de galpão das engenharias, ficaria num valor total de R\$5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil). Porém, sabendo-se que no momento passamos por dificuldades de recursos no país, a proposta foi readequada para uma menor área (de 3.000 m² para 1200 m² e o valor reduzido para R\$ 2.000.000,00). Ressalta-se ainda a obra da moradia estudantil de 5.000.000,00 e prédio da Faculdade de Medicina no valor R\$4.380.752,98 totalizando R\$11.380.752,98.

No Campus de Janaúba, as obras referentes aos laboratórios de Engenharias, pavimentação, moradia estudantil, restaurante universitário e finalização da rede elétrica, requerem investimento da ordem R\$14.292.152,59

Atualmente há necessidade premente de iniciar obras nos Campi recém-implantados em Unaí e Janaúba para possibilitar condições mínimas de permanência e convivência dos discentes e servidores naqueles Campi. A UFVJM construiu os Campi de Unaí e Janaúba em locais distantes dos centros dessas cidades. Esses locais não contam com estrutura adequada, sem condições básicas, como acesso adequado ao Campus, tampouco pavimentação das vias e urbanização.

O Campus Unaí, apresenta demanda emergencial de rede elétrica interna e externa ou implantação de Usina Fotovoltaica ligada a um Sistema *Off-Grid*, terraplanagem, sistema de drenagem, pavimentação, urbanização, adequação predial e construção do restaurante universitário. Estima-se para atendimento dessas demandas aporte de orçamento de capital na monta de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), sediados no Campus de Unaí-MG, tiveram sua aprovação e criação no dia 09 de novembro de 2012, na sessão plenária do Conselho Universitário – CONSU desta data, regulamentado pela resolução nº 18 – CONSU, de 09 de novembro de 2012, e ata da 86ª sessão, sendo a 62ª sessão ordinária, do Conselho Universitário da UFVJM. Atualmente, em Unaí funcionam com cursos (Bacharelado em Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Agronomia) que tem uma grande procura, visto que a Região tem como principal atividade econômica, a agropecuária.

Atualmente, as atividades do Campus de Unaí, ocorrem nas instalações definitivas, em um prédio construído somente para aportar às aulas, e o mesmo necessita de energia para que possa efetivar seu pleno funcionamento. A primeira etapa para provimento de energia neste prédio foi a construção da cabine de medição para recebimento de energia da concessionária de distribuição de energia, a CEMIG; tendo a obra já sido concluída. Entretanto, a etapa mais relevante, será a execução da rede de média tensão da CEMIG, que é essencial para o pleno funcionamento do Campus, assim como, para evolução de suas atividades. Para atendimento dessa demanda, foi solicitado o serviço (Carta Acordo – Referência 3048320011/NS 1109776101) à CEMIG, pelo fato da Universidade não contar com orçamento suficiente para execução dessa obra, além dessa Concessionária de Energia

possuir *know-how* para conduzir os processos de desapropriação, resultando em maior celeridade no atendimento da demanda.

Em consulta à CEMIG, tomamos conhecimento que foi aberto processo administrativo para o desembargo da obra, previsto para 04 de abril de 2020. Nessas circunstâncias, caso a sentença seja favorável, o prazo para conclusão da obra é de 01 (um) ano e meio. Em meio à essa situação, a energia do Campus está sendo provida por um gerador, equipamento para demandas emergenciais e não para provimento permanente de energia. O agravante é que o gerador já apresentou falhas e em vistas do longo prazo previsto para realizar a obra, podemos esperar que teremos problemas com essa situação envolvendo o provimento de energia ao Campus, gerando um grande transtorno para a Instituição, além de privar o sonho da conclusão de um curso superior por parte de nossos alunos. Sem contar nas despesas que estão sendo geradas para a Instituição em momento de restrição orçamentária, além de estarmos indo na contramão de toda política ambiental, que preconiza a sustentabilidade e utilização de fontes de energia renovável.



Figura 4 - Gerador a óleo diesel que mantém a energia elétrica no *Campus* de Unai.

Sob as circunstâncias supracitadas, uma alternativa extraordinária seria construção de uma Usina Fotovoltaica ligadas à um sistema *off-grid* (na qual se armazena energia em baterias como de Íon-Lítio), visando dar uma solução definitiva à essa situação. Diretamente, o provimento de energia resulta em inúmeras melhorias como a possibilidade de exploração do serviço de lanchonete, visto que esse serviço não está sendo propiciado aos usuários, uma

vez que a Universidade não pode garantir energia no Campus. O Instituto de Ciências Agrárias do Campus Unaí, mesmo sendo uma Unidade Acadêmica nova, tem expressivas ações acadêmicas, toma-se como exemplo, na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA – Campus Universitários Regionais e Novas Universidades – 02/2018, no qual foram contemplados com recurso na ordem R\$ 1.765.686,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para aquisição de equipamentos. Entretanto, sob as atuais condições, o cumprimento das atividades científicas constantes nessa Proposta pode estar comprometido, visto que, aspectos básicos como fornecimento de energia e água ainda são passíveis de interrupção.

Nesse sentido, mesmo que seja provida energia, o Campus ainda tem uma limitação de área física, que inviabiliza a expansão de suas atividades (como deverá ocorrer com as atividades decorrentes do Projeto Finep mencionado anteriormente). Sendo assim, a retomada das obras para conclusão do Prédio Administrativo, torna-se uma solução para essa questão, haja vista que na atual conjuntura, 09 (nove) salas do Pavilhão de Aulas que atualmente funcionam como setor administrativo, seriam deslocados para esse Prédio, sendo esses espaços destinados a criação de novos laboratórios. Tal entendimento foi ratificado pela Congregação do ICA em sua 51ª Sessão, sendo a 13ª em Caráter Extraordinário.



Figura 5 - Obras paralisadas do Prédio Administrativo do *Campus* de Unaí.

Em 04 de agosto de 2017, a UFVJM realizou um processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC) 02/2017, na qual o objeto foi a contratação de empresa especializada na execução de serviços de terraplanagem nos *Campi* de Unaí e

Janaúba/Fase I. O valor total de Unaí foi de R\$ 383.742,23 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), enquanto para Janaúba foi de R\$ 839.149,00 (oitocentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e nove reais). Entretanto, somente Janaúba teve empresa classificada, a qual já concluiu a obra. Em contrapartida, nenhuma empresa teve interesse na obra para Unaí, sendo uma licitação que deu “deserto”. Em decorrência dessa situação, o acesso ao Campus de Unaí foi possível devido a colaboração de pessoas físicas e do Poder Público local. Esse acesso ainda encontra-se em condições precárias, já que as vias nem foram submetidas ao processo de terraplanagem.

De acordo com o exposto, os referidos Campi precisam urgentemente de conclusão das obras de pavimentação, tendo em vista que as atuais condições podem inviabilizar o seu acesso, resultando em enorme prejuízo no cronograma regular das atividades acadêmicas. A despeito da pavimentação, a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, em seu Art.18, Inciso XVI, veda a possibilidade de “pavimentação de vias urbanas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária”; Sendo assim, as obras de pavimentação e urbanização devem cumprir com esse aspecto legal.



Figura 6 - Imediações do *Campus* de Unaí.



Figura 7 - *Campus* de Unai no qual se pode notar a ausência de pavimentação e urbanização. Em dias de chuva o acesso ao *Campus* fica comprometido.

No Campus Janaúba há necessidade de construir sistema de drenagem, pavimentação, urbanização, restaurante universitário e realizar adequações prediais. Com demanda de aporte orçamentário de capital na monta de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).



Figura 8 - Imediações do *Campus* de Janaúba, na qual pode ser notada a depreciação da terraplanagem. Em dias de chuva o acesso ao *Campus* fica comprometido.

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA COMO MECANISMO DE COMBATE A EVASÃO

Entre as 11 Universidades Federais sediadas em Minas Gerais, somente a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) tem como área de abrangência de suas ações, o Norte, Nordeste e Noroeste do estado. Como é bem conhecido, essas regiões apresentam indicadores socioeconômicos inferiores aos de outras regiões, como a Centro-Oeste, Zona da Mata e Triângulo Mineiro ou até mesmo mais baixo, que outras Regiões do Norte e Nordeste do país. Assim, a UFVJM tem como missão promover a transformação social das regiões mais pobres de Minas Gerais.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), das 15 (quinze) cidades mineiras com menor Índice de Desenvolvimento Humano, 7 (sete) são dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sendo: Catuji, Ladainha, Monte Formoso (o pior índice), Setubinha, Itaipé, Novo Oriente de Minas e Carai. Portanto, a presença da Universidade nessas Regiões torna-se uma via potencial para as melhorias na economia local e conseqüentemente, nas condições de vida da população.

O IDH é calculado levando em consideração fatores como a longevidade (expectativa de vida da população), Produto Interno Bruto per capita e a Educação, sendo esse último, mensurado pelos anos médios de estudo, o qual a Região Norte de Minas Gerais tem os piores índices. Portanto, visto esse perfil de vulnerabilidade socioeconômico, a presença da Universidade não garante a permanência dos alunos na Instituição.

Por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), há recursos visando ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Entretanto, dada as características de vulnerabilidade dos alunos da UFVJM, as políticas de assistência estudantil da Universidade são prioritárias, para que possamos convergir para os objetivos do PNAES, de combate à evasão e retenção dos alunos (Art. 2º, Inciso III, do Decreto 7.234/2010). Importante ressaltar, que o combate à evasão torna-se essencial para que a UFVJM possa garantir seu orçamento, visto o cálculo do aluno pela Matriz Orçamento Capital-Custeio (Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010), por meio da qual o MEC toma como base de cálculo para alocação de recursos nas Universidades, conforme disciplinado pela Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013. Entre as variáveis utilizadas para o cálculo dessa Matriz, destacamos: **alunos diplomados, alunos ingressantes e o fator de retenção.**

Portanto, para combater a evasão, apresentamos as seguintes proposições:

1. Conclusão das obras da Moradia Estudantil Universitária, na cidade de Diamantina-MG (cidade que sedia os Campi com o maior quantitativo de alunos);
2. Conclusão do Restaurante Universitário no Campus JK, Diamantina-MG;
3. Investimento em equipamentos para as Fazendas Experimentais.

O cumprimento dessas ações tem como objetivo o combate a evasão e retenção, para alcançarmos a meta de aumento da alocação de recursos.

Após a conclusão do Restaurante Universitário, a UFVJM já iniciou um estudo de viabilidade econômica e administrativa, com vistas a avaliar a possibilidade de direcionar os excedentes de produção, oriundos das atividades dos cursos da Faculdade de Ciências Agrárias, para o Restaurante Universitário; com o objetivo secundário de subsidiar a alimentação dos alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica. Esse projeto pioneiro, além de ser exequível (visto que, a Instituição conta com 04 fazendas experimentais), converge para as políticas de sustentabilidade econômica, anunciadas como prioridade por parte do Ministério da Educação.

A Região do Vale do Jequitinhonha tem entre suas principais atividades econômicas, a agropecuária. Assim, indiretamente, o investimento nas Fazendas utilizadas pelos cursos das Agrárias, tornando-os mais atraentes, poderá aumentar o número de ingressantes, além de viabilizar a sustentabilidade da alimentação estudantil.

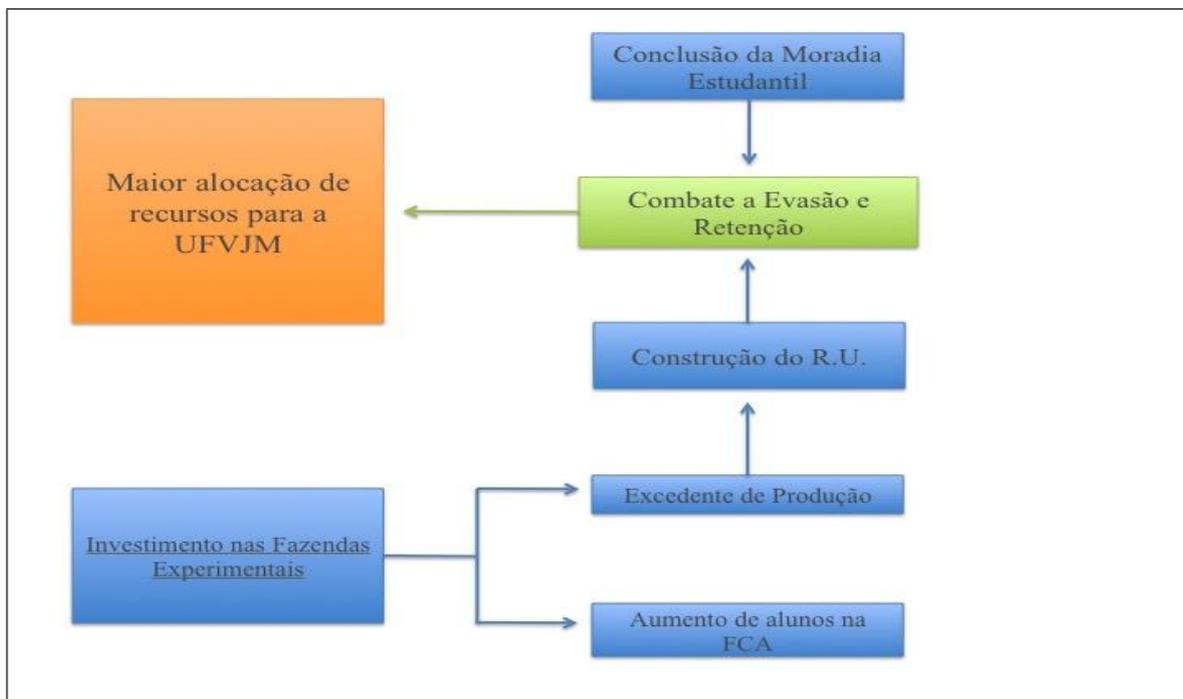


Figura 9 - Plano de Combate à Evasão e Retenção, com potencial ação de sustentabilidade.

Quanto aos recursos para conclusão da Moradia Estudantil Universitária, o último contrato (05/2014) que teve como objeto a construção dos blocos I a VII, teve o valor total de R\$20.411.716, 43 (vinte milhões e quatrocentos e onze mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Entretanto, a obra foi abandonada, sendo concluídos somente dois blocos da Moradia, restando cinco a serem terminados.



Figura 10 - Foto de um dos blocos inconclusos da Moradia Estudantil da UFVJM, na cidade de Diamantina-MG.

Como todo recurso gerado pela União deve retornar para a União, a UFVJM comercializa o excedente de produção do *Campus JK* em um empório próprio. Entre fevereiro e setembro do corrente ano, a UFVJM gerou recursos na ordem de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), pela venda dos excedentes, sendo: ovos de codorna, mexerica, ovos de galinha, suíno vivo acima e abaixo de 50 kg, cebolinha, cenoura, beterraba, mostarda, mandioca, couve, repolho, alface média, codorna, alface, almeirão, espinafre, salsa, abóbora italiana, tomate, abóbora moranga, pimentão, jiló, chicória, pitaya, berinjela, quiabo, leite in natura, acelga, brócolis, rabanete, couve flor, coentro, frango e cera alveolada. É importante ressaltar, que nenhum desses excedentes são produzidos nas fazendas, passando a ocorrer a partir da execução desse Projeto, assim aumentar a variedade e o quantitativo de alimentos para subsidiar a alimentação dos estudantes.

A cidade de Diamantina está situada no Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais. A História dessa cidade se inicia em 1713, com a fundação do Arraial do Tijuco, cidade que mais tarde alcança um papel relevante no estado de Minas Gerais, devido à atividade de extração de diamantes. A emancipação do município de Serro, ocorreu em 1831, na qual a cidade passa a se chamar Diamantina, em decorrência de sua principal atividade econômica. No aniversário de seu centenário, a cidade recebeu o título do “Patrimônio Histórico Nacional” do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. E, no ano de 1999, foi elevada à categoria de “Patrimônio da Humanidade” pela Organização das Nações Unidas

para a Educação, Ciência e a Cultura. Tais títulos se devem a preservação de sua História e Arquitetura. Existem inúmeros pontos turísticos no Centro Histórico da cidade, além disso, a cidade e seu entorno contam com inúmeros locais propícios ao ecoturismo.

Por essas características, aumentar e melhorar a divulgação da cidade, resultará em aumento no número de turistas na Região, com conseqüente melhoria desse importante setor da economia local. A UFVJM por meio de suas atividades pode promover esse objetivo, principalmente pelo esporte.

Eventos esportivos com repercussão nacional e/ou internacional promovem, indiretamente, uma expressiva divulgação do local. Nesse sentido, atualmente, a Universidade conta com uma piscina olímpica coberta em fase final de conclusão. Além disso, recente concluiu as obras de uma pista de atletismo com dimensões e qualidade para aportar eventos internacionais de atletismo. Contudo, a piscina ainda precisa de toda a cobertura com manta asfáltica, azulejo e o maquinário para aquecimento e limpeza da água. Por outro lado, a pista de atletismo só precisa receber uma certificação que garante a qualidade para receber eventos nacionais. Sendo assim, a partir do cumprimento dessa certificação e a conclusão da obra da piscina olímpica, a UFVJM poderá receber grandes eventos esportivos, que em contrapartida, promovem uma grande divulgação da cidade, atraindo mais turistas e resultando no aquecimento da economia local.

Nesse sentido, o curso de turismo da UFVJM, por meio de seu Núcleo de Turismo e por meio de parcerias com o setor público e privado local, poderá promover circuitos turísticos guiados com os alunos dos cursos de História e Turismo; e em contrapartida, aplicando recursos nas melhorias desses cursos ou nos setores turísticos da cidade. Além disso, por meio de parceria com o setor privado ou público, esses locais podem se tornar um Centro Esportivo, para abarcar projetos sociais de iniciação aos esportes. Não obstante, como a UFVJM encontra-se a aproximadamente 1.400 m acima do nível do mar, atletas de alto rendimento podem utilizar esses locais como Centro de Treinamento, visto as adaptações fisiológicas decorrentes do treinamento em grandes altitudes, melhora significativamente o rendimento dos atletas (quando comparado ao treinamento em nível do mar).

Para isso, faz-se necessário as seguintes ações:

1. Conclusão da piscina olímpica do Campus JK;
2. Certificação para eventos nacionais e internacionais da pista de atletismo.

O cumprimento dessas ações tem como objetivo aportar grandes eventos esportivos na UFVJM e assim, podendo aumentar o número de Projetos de Extensão com ênfase na prática e iniciação esportiva. Paralelamente essas ações promovem o turismo na cidade, que servem como via para ações dos cursos de Turismo e História.

Créditos Extra-Orçamentários para finalização do “Parque Esportivo”, com vistas a promover os esportes por meio de atividades de extensão e eventos esportivos, podendo resultar em aumento do turismo local:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		
CAPITAL	ORÇAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Piscina Olímpica	R\$ 5.000.000,00	Valor estimado
DESPESAS CORRENTES/CUSTEIO	ORÇAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Creditação da Pista de Atletismo para Eventos Oficiais	R\$ 36.000,00	Contrato com a empresa PlayPiso

Atualmente, a maior despesa da Instituição é com a contratação de serviços terceirizados, especificamente, a contratação de serviços de vigilância são os contratos com os valores mais altos. Isso compromete o orçamento da Instituição, inviabilizando o direcionamento desses recursos para atividades acadêmicas, visto a obrigatoriedade de preservação do patrimônio. Por essa razão, a implementação de um Circuito Fechado de Televisão (CFTV), serviço de vigilância por meio de câmeras, alarmes e circuito interno de TV, resultam em maior margem do orçamento de custeio para prover o adequado funcionamento da UFVJM.

A UFVJM solicitou um anteprojeto de CFTV que pudesse contemplar toda a Universidade, ou seja, todos os seus *Campi*, Fazendas, Moradia Estudantil, Núcleo de Turismo e Casas de Apoio. Os valores desse Projeto estão dispostos a seguir:

LOCAL	VALOR (R\$)	VALOR MENSAL/R\$ (36 meses)	VALOR MENSAL/R\$ (60 meses)
	CAPITAL	CUSTEIO	CUSTEIO
Campus JK	1.457.748,82	84.987,246	67.529,106
Campus I	356.764,27	20.939,452	16.752,212
Unaí	395.478,7	23.233,713	18.673,903
Janaúba	423.317,53	25.201,012	21.003,932
Teófilo Otoni	797.110,58	46.899,253	37530,983
Fazendas	714.386,76	52.414,196	44.803,256
Moradias	273.931,63	14.980,751	11.935,121
C. Núcleo de Turismo	20.547,58	1.625,2	1.399,55
Casas de Apoio	31.416,98	2.044,01	1.712,54
Total	4.470.652,85	272.324,733	220.620, 603

CENTRO INTREGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE

A macrorregião de saúde Jequitinhonha, uma das 13 que formam o estado de Minas Gerais divide-se em três microrregiões: Diamantina, sede da macrorregião, com 166.513 habitantes e 15 municípios, Minas Novas/Turmalina/Capelinha, com 123.659 habitantes e 08 municípios, e Araçuaí, que deixou de pertencer à jurisdição Nordeste, sendo transferida recentemente para a macrorregião Jequitinhonha, com 88.994 moradores e 6 municípios, somando 379.166 habitantes e 29 municípios (IBGE, 2010).

De acordo com estudo apresentado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde de Minas Gerais, a taxa bruta de mortalidade geral da macrorregião Jequitinhonha é de 6,4%, superior à taxa de mortalidade do Estado de Minas Gerais que é 5,9%. Ao ser ajustada, a taxa de mortalidade por mil habitantes na macrorregião Jequitinhonha subiu para 7,9%, a maior entre todas as macrorregiões do Estado de Minas Gerais. A mortalidade neonatal nesta macrorregião é bastante elevada - 12,4% e, em um estudo de carga de doença, a categoria “asfixia e traumatismo ao nascer” ficou na terceira posição (ela ocupa a oitava posição no estado). Doenças cardiovasculares e Diabetes mellitus, além de causas externas (acidentes de

trânsito), observados no estado de Minas, e no país como um todo também se fizeram presentes.

A doença de Chagas (DCh) ocupante da quarta posição no estudo de carga de doença, como referido acima, também merece atenção. Apesar do progresso no controle da transmissão, a DCh persiste como a principal causa de insuficiência cardíaca crônica (ICC) e morte súbita na América do Sul, acometendo cerca de oito 12 milhões de pessoas, com a ocorrência anual de 14.000 mortes, e ainda com 100 milhões em risco de contaminação. No Brasil estima-se em dois a três milhões o número de pessoas infectadas, e cinco mil óbitos/ano. Minas Gerais é um dos estados brasileiros com maior prevalência da enfermidade chagásica, onde observou-se em estudo clínico-epidemiológico em área endêmica, uma prevalência de 2,1%. Nesse estado, em 2005, foram registradas 1.280 mortes em consequência da DCh. Ainda diante desses números, acredita-se que na macrorregião do Jequitinhonha no norte de Minas Gerais, os casos de óbitos pela doença de Chagas sejam subnotificados, como mostram os dados levantados junto à base de dados do Ministério da Saúde, o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), no período compreendido entre os anos de 2000 a 2009. Doença que incide em sua fase crônica, em grupos populacionais em idade mais produtiva (entre 30 e 60 anos), a DCh apresenta profundas repercussões de ordem socioeconômica e previdenciária. O número de aposentados, em especial em decorrência da cardiopatia chagásica crônica (CCC), em algumas áreas de alta prevalência como Minas Gerais, supera o de doenças como a tuberculose ou hanseníase, sendo a principal causa de aposentadoria precoce em nosso meio. O paciente chagásico tende a apresentar menor sobrevida e, com frequência, tem sua capacidade física reduzida quando não evolui para o óbito em uma idade economicamente produtiva.

Em relação à hanseníase, dados obtidos no DATASUS (2010) mostram que em 34,8% dos municípios da macrorregião Jequitinhonha foram diagnosticados casos novos desta doença em 2010.

A implantação do curso de Medicina no campus de Diamantina da UFVJM representa o amadurecimento, a consolidação de uma vocação e a possibilidade de formação de um profissional médico com perfil, competências e habilidades para o enfrentamento dos principais problemas de saúde da comunidade. O Curso se somará aos cursos de Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Ciências Biológicas e Educação Física, já existentes no Campus de Diamantina, constituindo-se em um poderoso instrumento de formação de profissionais capacitados e gerando produção de conhecimento científico e tecnológico, visando ao atendimento da população nas áreas de abrangência da Universidade.

O Departamento de Fisioterapia mantém a Clínica-Escola de Fisioterapia que possibilita a vivência prática dos 30 acadêmicos do 8º período do curso de fisioterapia, alimentando a relação ensino-aprendizagem e, assim, permitindo um aprendizado adequado por meio da prestação de atendimento em diversas áreas de atuação fisioterapêutica. Este serviço tem como objetivo atender a população e cumprir o papel de responsabilidade social, possibilitando aos moradores de Diamantina e região o acesso a um atendimento fisioterapêutico de qualidade e gratuito.

Atualmente são atendidos os pacientes das 24 cidades do Alto Jequitinhonha, abrangendo uma população de 180 mil habitantes. São prestados atendimentos fisioterapêuticos nas 05 áreas abaixo: Fisioterapia Ortopédica, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Neuropediátrica, Fisioterapia com ênfase em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Mastologia. Atualmente, são realizados 07 (sete) projetos de extensão na Clínica. Além disso, a título de exemplo, em 2018 foram realizadas 10.692 sessões de Fisioterapia, em 412 pacientes. Esses dados já tiveram considerável aumento no ano corrente, sendo realizadas 13.932 sessões de fisioterapia em 517 pacientes.

O curso de enfermagem se insere na comunidade de Diamantina e região desenvolvendo uma série de projetos e ações de extensão que abrangem: tratamento de lesões cutâneas (feridas); ações de educação em saúde; gestão em saúde; treinamento em primeiros socorros; ações de assistência à saúde da criança; ações de assistência à saúde da mulher e da gestante; promoção à saúde do idoso; assistência à usuários de drogas; saúde mental, educação sexual, educação em saúde para a prevenção de lesões autoprovocadas e outras.

No âmbito da pesquisa o curso desenvolve trabalhos em diferentes áreas do conhecimento, como: a atenção primária à saúde; saúde da mulher; hanseníase; doenças negligenciadas; epidemiologia do Vale do Jequitinhonha; saúde do trabalhador; saúde da pessoa Idosa; controle de infecções hospitalares; empreendedorismo na saúde; suicidologia; cuidados paliativos; eventos adversos e outras.

O curso de Odontologia da UFVJM desempenha papel importante como prestador de serviços de saúde bucal para a população de Diamantina e região, atuando na organização de eventos de promoção e prevenção em saúde bucal realizado em escolas, creches, asilos, dentre outras instituições da comunidade. Atua ainda, de modo expressivo, realizando atendimentos clínicos odontológicos de baixa, média e alta complexidade oferecidos gratuitamente. No primeiro semestre de 2017 foram realizados 4.190 atendimentos na Área da Atenção Básica,

Além das atividades desses cursos, o Laboratório de Análises Clínicas do Curso de Farmácia, está em vias de iniciar suas atividades. Portanto, pode-se perceber que os cursos da área da saúde têm suas ações voltadas para os problemas de saúde local, mas ainda não consegue integrar suas ações, de forma a possibilitar um tratamento integrado aos pacientes, extrapolando os aspectos biológicos e privilegiando os aspectos humanísticos, além da integralidade nos tratamentos decorrentes de ações interdisciplinares e transdisciplinares. Para que isso aconteça, a Universidade precisa prover um espaço para essa integração, por meio do qual serão contempladas as cargas horárias práticas dos cursos, principalmente os estágios supervisionados, além da inter-relação entre as diferentes áreas do saber em projetos de pesquisas e extensão.

Por todo exposto, propõe-se a conclusão do prédio no *Campus JK* que seria sede do Departamento de Odontologia, com o objetivo de criar a Clínica Integrada de Atenção a Saúde, de forma que todos os cursos atuariam em conjunto em prol das melhorias da saúde da local.

GALPÃO DAS ENGENHARIAS EM TEÓFILO OTONI

O *Campus* do Mucuri da UFVJM está localizado no município de Teófilo Otoni-MG, cidade polo do Vale do Mucuri, com aproximadamente 140 mil habitantes, composto por cerca de 26 municípios, tendo uma área de abrangência que pode chegar a quase 1 milhão de habitantes. O ICET possui mais de mil alunos matriculados nos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Hídrica, Programa de Pós Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade; Programa de Pós Graduação em Química e Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT. Porém, de forma antagônica, não existem laboratórios específicos de Engenharia.

Ao mesmo tempo, se observa que alguns números de evasão têm aumentado em parte devido a falta de aulas práticas em laboratórios específicos, por não termos infraestrutura mínima para tal.

Assim, desde 2012, temos uma proposta de construção de um prédio denominado de "Galpão das Engenharias". Esta proposta visa contemplar principalmente os cursos de Engenharia Civil, Engenharia hídrica e Engenharia de Produção. Além disto, tem-se desenvolvimento de programas de pesquisa e extensão nos locais, atendendo a cursos de

graduação, mestrado e doutorado. Podemos citar, entre vários projetos, alguns que fazem a capacitação de pedreiros, eletricitistas, gesseiros, carpinteiros e outros. Nesta proposta, os próprios alunos dos cursos das engenharias ajudam na capacitação da mão de obra da região. Também podemos citar outros projetos em parceria com pequenas empresas da região, atividades de pesquisa envolvendo a geologia, solo e demandas regionais estratégicas para a área da engenharia.

Vale salientar que a UFVJM, *Campus* do Mucuri, foi responsável por implantar os primeiros programas de Pós-Graduação do Vale do Mucuri, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado. Temos alunos oriundos de diversas regiões de MG, desde Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri, mas também Norte de MG, Vale do Rio Doce, Sul da Bahia e Norte do Espírito Santo.

Entendemos ser demanda urgente uma vez que diversas turmas já concluíram o curso, tendo como experiência prática somente visitas técnicas. Tal fato vem ocorrendo devido à falta destes laboratórios, que são primordiais para bom andamento dos cursos, melhor aproveitamento e desenvolvimento dos alunos.

Outro ponto que justifica-se a construção emergencial do Anexo, diz respeito a avaliação do Curso de Engenharia Civil, realizada pelo MEC em 2014, na qual foi atribuído conceito 2,9 (dois vírgula nove) no indicador INFRAESTRUTURA, na qual os avaliadores consideraram os laboratórios específicos do curso ineficientes constituindo assim aspecto negativo da avaliação, conforme transcrição: “Neste cenário, quanto aos laboratórios especializados, numa análise sistemática e global, entende-se que não atendem de maneira suficiente aos objetivos do curso avaliando”.

Por fim, segue abaixo o valor da obra, que caso consigamos, irá fazer com nossa universidade avance ainda mais na sua atuação para a sociedade local.

Nesse sentido, para que a UFVJM consiga concretizar o processo de consolidação estima-se um aporte orçamentário suplementar de R\$ 144.198,246,66 no grupo de despesas correntes e a manutenção do orçamento de custeio e capital da LOA 2019 para o exercício de 2020.

A figura 11 Com o investimento no total de R\$ 144.198,246,66 que progressivamente, pode ser distribuído da seguinte forma nos anos: de 2020 R\$ 25.000.000,00, no ano de 2021 R\$30.000.000,00, no ano de 2022 R\$ 40.000.000,00 e no ano de 2023 R\$ 49.246,66. Na



Figura 11 - Distribuição dos investimentos no período de 2020 a 2023.

A Figura 12 representa o estudo do impacto direto no aumento das vagas nos cursos de Graduação, onde no ano de 2020 temos um total de 10.000 discentes, em 2021 a UFVJM passaria para 11.000, em 2022 estaríamos com 12.000 alunos e chegando em 2023 com um total de 13.345 discente na UFVJM.

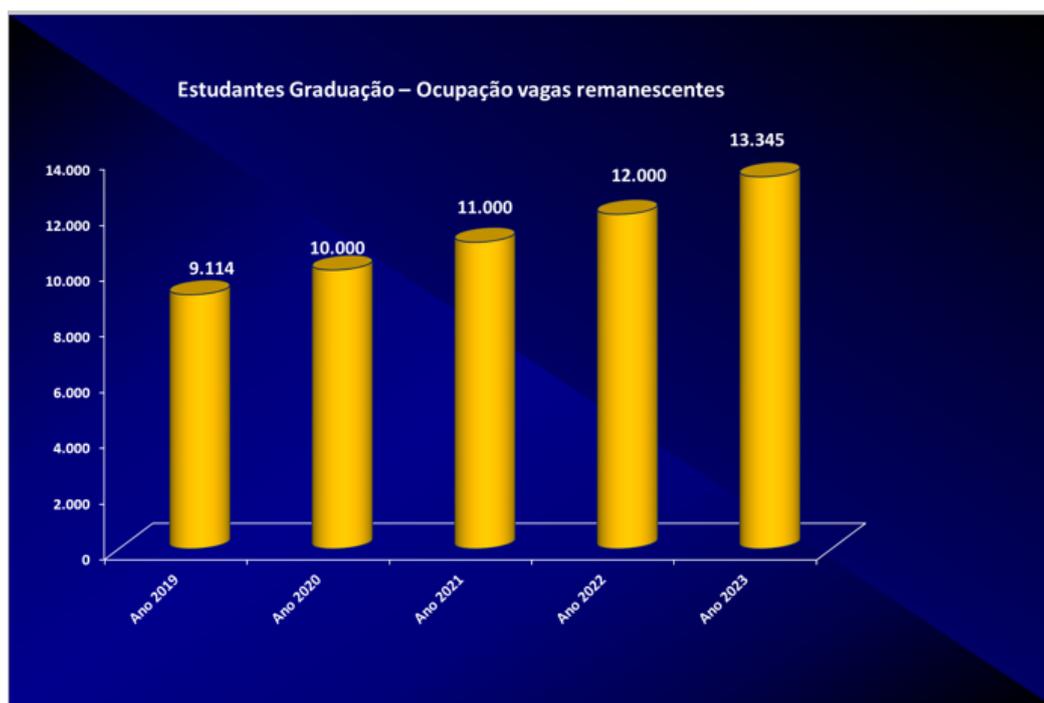


Figura 12 - O aumento de vagas de 2020 a 2023 na Graduação na UFVJM

Na Figura 13 representa o estudo do impacto direto no aumento das vagas nos cursos de Pós-Graduação, onde no ano de 2020 temos um total de 1.100 discentes, em 2021 a UFVJM passaria para 1.300, em 2022 estaríamos com 1.400 alunos e chegando em 2023 com um total de 1.500 discente Pós-Graduação na UFVJM.

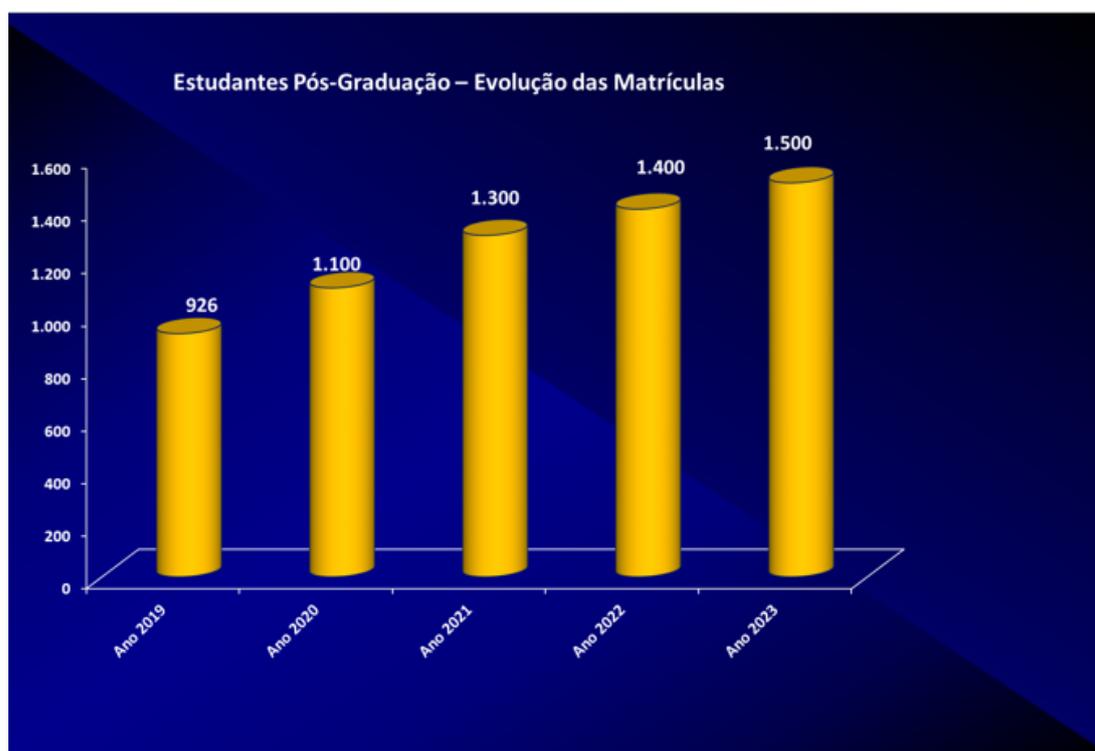


Figura 13 - O aumento de vagas de 2020 a 2023 na Graduação na UFVJM

Diante do exposto, solicito apoio do Ministério da Educação neste processo de consolidação da UFVJM no sentido de construir uma universidade pública que atenda os anseios da sociedade no cumprimento de seu papel para o desenvolvimento do país. Conto com a atenção de toda a equipe deste ministério e manifesto meus sinceros protestos de distinta consideração.

Diamantina, 27 de Abril de 2020.

Janir Alves Soares

Reitor / UFVJM



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 183/2020/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 28 de abril de 2020.

Ao Senhor

BRUNO GOMES VASCONCELOS

Presidente do Concur - UFVJM

Assunto: Respostas ao Documento SEI 0083019 - Requeiro atendimento ao processo 23086.002017/2020-56

Prezado Senhor,

De ordem do senhor Reitor, em atenção ao Ofício 1 (0083019) dessa presidência, encaminho as respostas apresentadas pelos setores competentes desta Instituição.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos

Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Borges Ramos, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 28/04/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089351** e o código CRC **368F6BC4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004350/2020-08

SEI nº 0089351

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

OFÍCIO Nº 56/2020/DSCV/DSD/PROGEP

Diamantina, 30 de abril de 2020.

Ao Senhor

Altamir Fernandes de Oliveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta despacho 070/2020.

Senhor Pró-Reitor,

1. Em resposta aos questionamentos apresentados nos ofícios 2/2020/DOCENTESBCH/COORDBCH/DIRFIH/FIH (0058497) e nº 1/2020/CONCUR/REITORIA (0083019), esclarecemos que:
2. Por meio do Ofício Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP (0053177), e do relatório de nº 67 emitido em 29/04/2020 (0089339) a Pró-reitoria de Orçamento e Planejamento nos apresentou uma planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM, destinado à cobertura de várias despesas, entre elas, as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios.
3. Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas à ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.
4. Considerando o disposto na Portaria nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, bem como aos Ofícios Circulares nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, por meio dos quais foi determinado às Instituições Federais de Ensino Superior a obrigatoriedade de observância do condicionante orçamentário nos provimentos e contratações durante todo o exercício de 2020. Destaca-se que tais processos objetivando o provimentos de novas vagas estão vinculados aos limites autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq), disponível em

<http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-de-vagas-docentes.html> e nos quadros de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE), disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-vagas.html>.

5. Nessa seara, cabe destacar, em especial, um trecho do disposto no bojo do Ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, em que o Ministério da Educação - MEC nos adverte no sentido de observar a existência específica e suficiente de dotação orçamentária, previamente ao ato de provimento, haja vista que apenas a indicação do quantitativo de vagas constante do referido ofício não se constitui em ato autorizativo, senão vejamos:

Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente**, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circula nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (0053174) [grifo nosso].

6. Sobre o questionamento do docente Atanásio Mykonios acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP, informamos que o ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, não amplia o quadro docente e de técnicos da instituição, e sim determina o limite máximo de vagas que a UFVJM poderá utilizar para provimento dos códigos de vagas antigos já existentes na instituição, condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária.

7. Em relação ao questionamento do Presidente do Concur, Bruno Gomes Vasconcelos (0083019), de como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria, esclarecemos que os provimentos destas vagas são realizados através de concursos públicos, redistribuição ou aproveitamento de concursos de outras IFES.

8. Ressaltamos que embora venha a surgir no exercício de 2020 vagas oriundas de vacância (aposentadorias, exoneração, redistribuição) não existe a possibilidade de realizarmos o provimento das mesmas, haja vista a impossibilidade de aumento de despesas com pessoal, devido à atual condição orçamentária vivenciada pela UFVJM. Destaca-se ainda que, ao realizarmos uma nomeação em vaga oriunda de exoneração, vacância, entre outros, estaremos realizando um novo provimento, considerando que o mesmo se trata de um novo entrante junto à folha de pagamento.

Atenciosamente,

Gerri de Maio Faustino
Chefe Eventual da Divisão de Seleção e Controle de Vagas -
Progep/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gerri De Maio Faustino**, **Assistente em Administração**, em 30/04/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0089638** e o código CRC **A043174D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.002017/2020-56

SEI nº 0089638

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004350/2020-08

Interessado: Reitoria, Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Atanasio Mykonios, Secretaria do Conselho de Curadores

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha ao Senhor Vice-Reitor as respostas aos questionamentos do CONCUR: Despacho 03 [0088785] e Ofício nº 56/2020/DSCV [0090352].

At.te,

Altamir Fernandes de Oliveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor**, em 30/04/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090396** e o código CRC **1E5B0FD9**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004350/2020-08

Interessado: Atanasio Mykonios, Secretaria do Conselho de Curadores

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, OFÍCIO Nº 1/2020/CONCUR/REITORIA, Assunto: Requeiro atendimento ao processo 23086.002017/2020-56.

Encaminho os documentos anexados ao processo, em resposta ao ofício em epígrafe e diante dos fatos concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,

Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice Reitor - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 07/05/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094017** e o código CRC **13812852**.

Referência: Processo nº 23086.004350/2020-08

SEI nº 0094017

Data de Envio:

03/07/2020 08:08:19

De:

UFVJM/E-mail <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>

Para:

sec.concur@ufvjm.edu.br

Assunto:

Assunto para debater na próxima Sessão do Concur

Mensagem:

Bom dia secretárias,

Solicito a inclusão do processo em questão (SEI_23086.004350_2020_08) para a próxima sessão do Concur, como ordem do dia.

Por gentileza, encaminhar o processo supra-citado na íntegra, dando a tangibilidade para a discussão em plenário.

Att.

Bruno Vasconcelos

Diamantina, 13 de julho de 2020

À sua senhoria, o Senhor
Bruno Gomes Vasconcelos
Presidente do Conselho de Curadores – CONCUR
UFVJM

Assunto: **Vistas e análise do andamento do Processo 23086.002017/2020-56.**

Prezado Senhor,

O Processo 23086.002017/2020-56, tem como primeiro motor o Ofício 2, de 1 de março de 2020, que tem como escopo a **“Solicitação de esclarecimentos acerca de ofício emanado pela PROGEP”**. Tal solicitação consiste em quatro questionamentos à PROGEP, que seguem abaixo.

1 – Peço a gentileza de ter acesso, não apenas como membro do Conselho de Curadores, notadamente como docente e servidor público, à “planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM”, que foi elaborada pela PROPLAN, a qual ensejou a decisão da “suspensão de todos os ritos concernentes aos processos públicos em andamento(...)”.

2 – O mesmo Ofício nº 54/2020/PROGEP solicita a “suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento(...)”. O pedido de suspensão implica a inferência de que havia procedimentos em andamento, isto é, regularmente previstos e conduzidos segundo as devidas disposições legais, conforme resolução própria da UFVJM para a realização de tais ritos. A realização de concursos públicos na UFVJM só pode ocorrer, salvo engano, após a chancela do Ministério do Planejamento, a quem cabe a liberação da vaga e seu devido provimento legal no cômputo orçamentário. E, em seguida, a homologação do Ministério da Educação autoriza a UFVJM a dar início aos trâmites necessários. Caso não seja este o procedimento, peço, gentilmente, o esclarecimento acerca desse ponto.

3 – Outra informação que solicito, trata do detalhamento dos concursos, a necessidade de esclarecimento acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP – são vagas novas que ampliam o quadro docente e de técnicos da instituição, ou são vagas antigas em que se realiza a reposição de quadros. Nesta mesma solicitação é importante o esclarecimento dos procedimentos quanto a categoria de professores substitutos.

4 – É de suma importância que seja publicizada a composição orçamentária, as devidas previsões legais e contingenciais, dadas as demandas que a realidade concreta exige para que a UFVJM tenha os elementos suficientes para tomar decisões, de acordo com a disponibilidade dos recursos. Ressalto, mais uma vez, que mesmo não havendo o conhecimento técnico para o domínio de tais informações, é de suma importância que a coletividade tome conhecimento e aprenda, de forma pedagógica, como os recursos que a sustentam, são originados e administrados.

Em seguida, segue o Despacho, publicado no dia 15/04/2020, cujo interesse encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas pede atualização do Processo [\[23086.001451/2020-19\]](#), especificamente o Ofício 27 [\[0055103\]](#).

Ao tentar acessar o Processo [\[23086.001451/2020-19\]](#), este se encontra totalmente desativado, em como o conteúdo do Ofício 27 [\[0055103\]](#).

Na sequência do Processo 23086.002017/2020-56, segue a Apresentação do Relatório 68 (0089342), publicado no conjunto de documentos do Processo em 24 de abril de 2020. Assinam o documento o Diretor de Orçamento e o Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.

Trata-se da PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2020 UFVJM PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PROPLAN / UFVJM. Sem indicação acerca dos questionamentos vindos do Ofício 2, apenas apresenta a Prestação de Contas que será analisada ao final deste documento.

Em seguida, é publicado o OFÍCIO Nº 56 (0089638), 30 de abril de 2020

O objetivo é a “**Resposta despacho 070/2020**”, cuja rubrica é do Chefe Eventual da Divisão de Seleção e Controle de Vagas - Progep/UFVJM para Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Procura responder às solicitações provocadas pelo Ofício 2/2020.

1 - Em resposta aos questionamentos apresentados nos ofícios 2/2020/DOCENTESBCH/COORDBCH/DIRFIH/FIH (0058497) e nº

1/2020/CONCUR/REITORIA (0083019), esclarecemos que:

2 - Por meio do Ofício Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP (0053177), e do relatório de nº 67 emitido em 29/04/2020 (0089339) a Pró-reitoria de Orçamento e Planejamento nos apresentou uma planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM, destinado à cobertura de várias despesas, entre elas, as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios.

3 - Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas à ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.

4 - Considerando o disposto na Portaria nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, bem como aos Ofícios Circulares nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, por meio dos quais foi determinado às Instituições Federais de Ensino Superior a obrigatoriedade de observância do condicionante orçamentário nos provimentos e contratações durante todo o exercício de 2020. Destaca-se que tais processos objetivando o provimentos de novas vagas estão vinculados aos limites autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq), disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-de-vagas-docentes.html> e nos quadros de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE), disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-vagas.html>.

5 - Nessa seara, cabe destacar, em especial, um trecho do disposto no bojo do Ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, em que o Ministério da Educação - MEC nos adverte no sentido de observar a existência específica e suficiente de dotação orçamentária, previamente ao ato de provimento, haja vista que apenas a indicação do quantitativo de vagas constante do referido ofício não se constitui em ato autorizativo, senão vejamos:

Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente**, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circula nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (0053174) [grifo nosso].

6 - Sobre o questionamento do docente Atanásio Mykonios acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP, informamos que o ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, não amplia o quadro docente e de técnicos da instituição, e sim determina o limite máximo de vagas que a UFVJM poderá utilizar para provimento dos códigos de vagas antigos já existentes na instituição, condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária.

7 - Em relação ao questionamento do Presidente do Concur, Bruno Gomes Vasconcelos (0083019), de como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-

administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria, esclarecemos que os provimentos destas vagas são realizados através de concursos públicos, redistribuição ou aproveitamento de concursos de outras IFES.

8 - Ressaltamos que embora venha a surgir no exercício de 2020 vagas oriundas de vacância (aposentadorias, exoneração, redistribuição) não existe a possibilidade de realizarmos o provimento das mesmas, haja vista a impossibilidade de aumento de despesas com pessoal, devido à atual condição orçamentária vivenciada pela UFVJM. Destaca-se ainda que, ao realizarmos uma nomeação em vaga oriunda de exoneração, vacância, entre outros, estaremos realizando um novo provimento, considerando que o mesmo se trata de um novo entrante junto à folha de pagamento.

Em resposta ao Despacho 070: Em resposta aos questionamentos apresentados nos ofícios 2/2020/DOCENTESBCH/COORDBCH/DIRFIH/FIH ([0058497](#)) e nº 1/2020/CONCUR/REITORIA ([0083019](#)).

Ofício 1 ([0083019](#)) refere-se "A planilha pormenorizada com relatório, descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM"

1. a suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamentos, uma vez que o Ministério do Planejamento avalizou com os códigos de vagas;
2. o aumento de 1,2% do orçamento destinado a UFVJM e aumento de 11,83% a Rubrica Pessoal e Encargos Sociais, relativo a 2019, segundo o Portal do Senado da República, PLOA 2020;
3. como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria;
4. o impacto do cancelamento das vagas referente ao ofício abordado (54/2020/PROGEP).

Despacho, de 28 de abril de 2020, do Diretor de Administração de Pessoal, que se refere ao Processo nº 23086.004350/2020-08; Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com alusão ao Processo 23086.004350/2020-08. Escreve o Diretor de Administração de Pessoal o seguinte:

Em atenção às solicitações contidas no Despacho 273/2020 (008739), informo que as questões relacionadas à suspensão dos contratos de professor substitutos e nomeações de servidores efetivos, bem como, a destinação das vagas decorrentes de aposentadoria e outras formas de vacâncias do âmbito da UFVJM, são conduzidas pela Diretoria de Seleção de Desenvolvimento de Pessoas. Sete aposentadorias, 3 de TAs e 4 de Docentes.

Afirma ainda que até dezembro de 2019, o Controle das despesas de pessoal pelo Banco e Professor Equivalente para contratação e nomeação de professores, além de se valer do Quadro de Referência para TAs.

A alusão aos quadros referidos não apresenta a resposta em fato, apenas remete e por inferência afirma que os procedimentos estão de acordo.

O Despacho 078 (0090403), de 30 de abril de 2020, do senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, destinados aos interessados

Reitoria, Secretaria da Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Secretaria da PROGEP, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Secretaria/Assessoria da PROPLAN, Secretaria do Conselho de Curadores, Conselho de Curadores, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Secretaria Faculdade Interdisciplinar de Humanidades.

Encaminha à Reitoria Ofício nº 56 [[0089638](#)] e Despacho [[0090347](#)].

De todo o processo 23086.002017/2020-56

As perguntas feitas, podemos inferir que

Não respondeu ao detalhamento dos concursos, a necessidade de esclarecimento acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP – são vagas novas que ampliam o quadro docente e de técnicos da instituição, ou

são vagas antigas em que se realiza a reposição de quadros. Nesta mesma solicitação é importante o esclarecimento dos procedimentos quanto a categoria de professores substitutos

Quanto às despesas com pessoal, conforme o Relatório da PROPLAN para o Orçamento de 2020, os recursos aprovados para a UFVJM no que concerne aos Gastos com Pessoal, temos o que segue:

Despesas com pessoal	219.432.723,00
Ativos Cíveis da União	178.148.527,00
Contribuição da União, de suas autarquias e fundações	32.101.667,00
Aposentadorias e Pensões Cíveis	9.182.529,00

O Relatório da PROPLAN afirma que

O orçamento aprovado para pessoal e encargos sociais foi 100% empenhado por não haver condicionante quanto à disponibilidade de limite orçamentário (contingência) para emissão de empenho neste grupo de despesa (despesa obrigatória) conforme evidenciado no tópico posterior. Os pagamentos são realizados mensalmente mediante aos registros apresentados no Demonstrativo de Despesa com Pessoal – DDP pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM.

No Quadro 14, encontramos o “Detalhamento das despesas empenhadas e pagas com orçamento de 2020”, quanto às despesas empenhadas, não se encontram as previsões para contratação de pessoal – docência e técnicos. Segue o quadro geral

Ação Governo	PTRES	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	
181	169510	31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.491.939,32	1.418.755,43
		31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	752.886,10	
			ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO		
		31900109	PESSOAL CIVIL	861.149,69	150.171,19
			VANTAGENS PERMANENTES		
		31900134	SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	7.384,52	1.342,64
			COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS		
		31900187	- PES CIVIL	261,72	43,62
		31900301	PENSOES CIVIS	1.873.906,84	367.965,56
		31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	174.468,65	
		31900386	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL	20.532,16	3.733,12
	Total		9.182.529,00	1.942.011,56	
	Total		9.182.529,00	1.942.011,56	
		31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0	0
		31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	32.101.667,00	7.884.294,00
	169507	Total	32.101.667,00	7.884.294,00	
09HB	Total		32.101.667,00	7.884.294,00	
20TP	169509	31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.338.416,74	543.721,30
		31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	2.758,77	200,63
			FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	117.510,50	103.363,26
		31900413	13º SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	350.000,00	9.029,72
			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORARIO	35.000,00	9.965,64
		31900417	INDENIZACAO α 2º ART.12 LEI 8.745/93	36.763,00	15.489,08
			CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRES		
		31900706	LEI 12618/12	1.160.212,32	195.205,81
		31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	83.999.262,98	18.014.593,18
		31901104	ADICIONAL NOTURNO	4.831,03	220,89
		31901105	INCORPORACOES	21.870,61	2.329,44
		31901107	ABONO DE PERMANENCIA	341.208,37	64.359,42
		31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.381,97	5.892,12
		31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	656.632,79	126.323,84

	31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	66.813.772,85	11.541.233,13
		GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS		
	31901133		1.361.448,48	218.227,98
	31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	3.089.709,53	503.896,48
		GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO		
	31901137		301.004,56	48.369,83
	31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	12.061,92	2.010,32
	31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	11.432.628,03	22.978,71
	31901143	13º SALARIO	779.918,26	634.079,97
	31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	2.800.000,00	1.329.500,56
	31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	163.298,74	62.982,53
	31901632	SUBSTITUICOES	389.944,79	101.611,19
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	31909211		8.995,44	8.995,44
	31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	893.895,32	166.933,92
		Total	178.148.527,00	33.731.514,39
			178.148.527,00	33.731.514,39

No que diz respeito às Despesas com pessoal, todas as rubricas no que diz respeito à Natureza “Despesa Detalhada” não apresentam as previsões com contratações por meio de concursos e por meio de substituições de docentes (contratos temporários).

Ademais, nos itens destinados a “temporário” os valores apresentados não claros se são destinados à contratação de docentes (temporários – substitutos) ou se estão incluídas despesas com pessoal terceirizado.

No que concerne à “suspensão de todos os ritos concernentes aos processos públicos em andamento(...)”, conforme o Ofício nº 54/2020/PROGEP, não se encontram as devidas justificativas para a “suspensão”.

De acordo com o OFÍCIO Nº 56/2020/DSCV/DSD/PROGEP, de 30 de abril de 2020, o Chefe Eventual da Divisão de Seleção e Controle de Vagas - Progep/UFVJM, afirma que

Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas à ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.

No entanto, os dados apresentados pela PROPLAN não esclarecem em absoluto os questionamentos emanados do OFÍCIO Nº /2020, pois não apresentam de forma pontual a especificação quanto à previsão de contratações. Por outro lado, a previsão de concursos e preenchimento de vagas potenciais não é apontada na tabela acima, até porque não parece crível prever com precisão as demandas quanto a licenças médicas e de outra natureza, tanto para Docentes quanto para TAs.

As demais respostas ficam, por conseguinte, subordinadas ao Relatório da PROPLAN que, segundo as evidências, não apresenta informações substanciais para suportar as respostas.

Em conformidade com o Orçamento apresentado pela PROPLAN, não fica em absoluto, clara a questão relativa sobre a destinação das vagas e dos recursos especificamente destinados ao provimento de vagas. As questões que constam do Ofício 2, 1 de março de 2020, especialmente, a formulação (2) e (3), que seguem abaixo novamente, não foram esclarecidas.

2 – O mesmo Ofício nº 54/2020/PROGEP solicita a “suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento(...)”. O pedido de suspensão implica a inferência de que havia procedimentos em andamento, isto é, regularmente previstos e conduzidos segundo as devidas disposições legais, conforme resolução própria da UFVJM para a realização de tais ritos. A realização de concursos públicos na UFVJM só pode ocorrer, salvo engano, após a chancela do Ministério do Planejamento, a quem cabe a liberação da vaga e seu devido provimento legal no cômputo orçamentário. E, em seguida, a homologação do Ministério da Educação autoriza a UFVJM

a dar início aos trâmites necessários. Caso não seja este o procedimento, peço, gentilmente, o esclarecimento acerca desse ponto.

3 – Outra informação que solicito, trata do detalhamento dos concursos, a necessidade de esclarecimento acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP – são vagas novas que ampliam o quadro docente e de técnicos da instituição, ou são vagas antigas em que se realiza a reposição de quadros. Nesta mesma solicitação é importante o esclarecimento dos procedimentos quanto a categoria de professores substitutos.

Esta é a análise relativa ao Processo 23086.002017/2020-56. Ressalto, mais uma vez, que a premissa aludida pela PROGEP, tendo como base o Relatório Orçamentário de 2020 para a UFVJM, não dirime as dúvidas porque não especifica como estão apontadas as rubricas para a contratação e seu provimento legal, no que se refere ao montante destinado e a razão dos cortes.

Portanto, encaminho as vistas ao Processo supracitado e encaminharei aos órgãos competente – PROGEP e PROPLAN, as mesmas indagações que apresento nesta análise.

Cordialmente,

Atanásio Mykonios

Membro do Conselho de Curadores

Prof. da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Diamantina, 13 de julho de 2020

À sua senhoria, o Senhor
Bruno Gomes Vasconcelos
Presidente do Conselho de Curadores – CONCUR
UFVJM

Assunto: **Vistas e análise do andamento do Processo nº 23086.004350/2020-08.**

Prezado Senhor,

OFÍCIO Nº 1/2020/CONCUR/REITORIA, 15 de abril de 2020. O Ofício foi emitido pelo presidente do CONCUR, requer atendimento ao processo 23086.002017/2020-56.

Pede também esclarecimentos sobre:

1. a suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamentos, uma vez que o Ministério do Planejamento avalizou com os códigos de vagas;
2. o aumento de 1,2% do orçamento destinado a UFVJM e aumento de 11,83% a Rubrica Pessoal e Encargos Sociais, relativo a 2019, segundo o Portal do Senado da República, PLOA 2020;
3. como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria;
4. o impacto do cancelamento das vagas referente ao ofício abordado (54/2020/PROGEP).

No dia 24 de abril, o vice-reitor, Prof. Marcus Henrique Canuto, emitiu Despacho (0273) para a PROGEP:

a suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamentos, uma vez que o Ministério do Planejamento avalizou com os códigos de vagas; o aumento de 1,2% do orçamento destinado a UFVJM e aumento de 11,83% a Rubrica Pessoal e Encargos Sociais, relativo a 2019, segundo o Portal do Senado da República, PLOA 2020;

como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria;

o impacto do cancelamento das vagas referente ao ofício abordado (54/2020/PROGE

Também no mesmo dia 24/04/2020, o sr. Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, emitiu o Despacho (02), com destino à Diretoria de Administração, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, com objetivo de “análise e providências, incluindo os devidos relatórios para esclarecimento dos 4 (quatro) pontos requeridos pelo Presidente do CONCUR no Ofício 01 [\[0083019\]](#)”.

No dia 28/04/2020, o sr. Juliano Aparecido de Souza, Diretor de Administração de Pessoal, emitiu o Despacho (03), responde que as questões suscitadas pelo despacho (272/2020), são “conduzidas pela Diretoria de Seleção de Desenvolvimento de Pessoas”. Salieta também que “Somente a título de quantitativo, no âmbito da UFVJM no ano de 2019 tivemos 07 (sete) aposentadoria, sendo 03 (três) servidores três servidores técnicos administrativos e 04 (quatro) docentes”.

No mesmo dia, 28/04/2020, os srs. Darliton Vinícios Vieira Diretor de Orçamento PROPLAN / UFVJM Antônio Carlos Guedes Zappalá Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento PROPLAN / UFVJM, encaminharam o Relatório 67 (0089339) - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2020 UFVJM PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PROPLAN / UFVJM.

Em seguida, no Processo, é anexado o Plano 68 (0089340), que apresenta o Plano de Gestão Institucional (2019-2023), a anexação do Plano 68 não apresenta data de envio.

No dia 28 de abril de 2020, é emitido o OFÍCIO Nº 183/2020/GABREITORIA/REITORIA, pelo sr. **Prof. Fernando Borges Ramos**, Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM, cujo assunto é “**Respostas ao Documento SEI [0083019](#) - Requeiro atendimento ao processo 23086.002017/2020-56**”, endereçado ao Presidente do CONCUR com os seguintes dizeres: “De ordem do senhor Reitor, em atenção ao Ofício 1 ([0083019](#)) dessa presidência, encaminho as respostas apresentadas pelos setores competentes desta Instituição”.

No dia de 30 de abril de 2020, o OFÍCIO Nº 56/2020/DSCV/DSD/PROGEP, emitido pelo sr. Gerri de Maio Faustino, Chefe Eventual da Divisão de Seleção e Controle de Vagas, em resposta ao Resposta despacho 070/2020. Traz as seguintes afirmações

Procura responder às solicitações provocadas pelo Ofício 2/2020.

1 - Em resposta aos questionamentos apresentados nos ofícios 2/2020/DOCENTESBCH/COORDBCH/DIRFIH/FIH ([0058497](#)) e nº

1/2020/CONCUR/REITORIA ([0083019](#)), esclarecemos que:

2 - Por meio do Ofício Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP ([0053177](#)), e do relatório de nº 67 emitido em 29/04/2020 ([0089339](#)) a Pró-reitoria de Orçamento e Planejamento nos apresentou uma planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM, destinado à cobertura de várias despesas, entre elas, as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios.

3 - Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas à ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.

4 - Considerando o disposto na Portaria nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, bem como aos Ofícios Circulares nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, por meio dos quais foi determinado às Instituições Federais de Ensino Superior a obrigatoriedade de observância do condicionante orçamentário nos provimentos e contratações durante todo o exercício de 2020. Destaca-se que tais processos objetivando o provimentos de novas vagas estão vinculados aos limites autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq), disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-de-vagas-docentes.html> e nos quadros de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE), disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/rh/quadro-vagas.html>.

5 - Nessa seara, cabe destacar, em especial, um trecho do disposto no bojo do Ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, em que o Ministério da Educação - MEC nos adverte no sentido de observar a existência específica e suficiente de dotação orçamentária, previamente ao ato de provimento, haja vista que apenas a indicação do quantitativo de vagas constante do referido ofício não se constitui em ato autorizativo, senão vejamos:

Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente**, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as

orientações contidas no Ofício-Circula nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (0053174) [grifo nosso].

6 - Sobre o questionamento do docente Atanásio Mykonios acerca das vagas aludidas no Ofício nº 54/2020/PROGEP, informamos que o ofício nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, não amplia o quadro docente e de técnicos da instituição, e sim determina o limite máximo de vagas que a UFVJM poderá utilizar para provimento dos códigos de vagas antigos já existentes na instituição, condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária.

7 - Em relação ao questionamento do Presidente do Concur, Bruno Gomes Vasconcelos (0083019), de como a UFVJM trata as demandas de vagas docentes e técnico-administrativos, oriundas de substituição de docentes e de aposentadoria, esclarecemos que os provimentos destas vagas são realizados através de concursos públicos, redistribuição ou aproveitamento de concursos de outras IFES.

8 - Ressaltamos que embora venha a surgir no exercício de 2020 vagas oriundas de vacância (aposentadorias, exoneração, redistribuição) não existe a possibilidade de realizarmos o provimento das mesmas, haja vista a impossibilidade de aumento de despesas com pessoal, devido à atual condição orçamentária vivenciada pela UFVJM. Destaca-se ainda que, ao realizarmos uma nomeação em vaga oriunda de exoneração, vacância, entre outros, estaremos realizando um novo provimento, considerando que o mesmo se trata de um novo entrante junto à folha de pagamento.

Despacho (077) sec (0090396), datado de 30 de abril de 2020, emitido pelo sr. Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, cujos interessados são: “Reitoria, Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Atanasio Mykonios, Secretaria do Conselho de Curadores”, o objetivo é encaminhar “ao Senhor Vice-Reitor as respostas aos questionamentos do CONCUR: Despacho 03 [0088785] e Ofício nº 56/2020/DSCV [0090352]”.

No dia 07/05/2020, o Prof. Marcus Henrique Canuto vice-reitor da UFVJM, encaminha o Despacho 290/2020 (0094017), cujos interessados são “Atanásio Mykonios, Secretaria do Conselho de Curadores”, com escopo de encaminhar “os documentos anexados ao processo, em resposta ao ofício em epígrafe e diante dos fatos concluo o processo nesta unidade”.

Assim como o processo 23086.002017/2020-56, que deu início ao questionamento, que consta do Ofício 02/2020, de 1 de março de 2020, as perguntas oriundas deste Ofício supracitado, não foram respondidas. O Processo 23086.004350/2020-08 apenas trouxe os mesmos documentos, excetuando-se a inclusão do Plano de Gestão Institucional (2019-2023), que não responde aos problemas levantados no Processo 23086.002017/2020-56.

A premissa estrutural é o orçamento para 2020. Ao apresentar os mesmos relatórios, a saber, PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2020 UFVJM PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PROPLAN / UFVJM, a PROPLAN não destacou em que consiste o fulcro do Ofício nº 54/2020/PROGEP, de 20 de fevereiro de 2020, acerca da “**Comunicação sobre necessidade de suspensão temporária dos concursos concernentes ao provimento de vagas docentes, efetivo e substituto, e técnicos-administrativos**”.

O elemento central são os recursos destinados à UFVJM. O Relatório 68 (0089342), anexado ao Processo 23086.002017/2020-56, tem a data de 28 de abril de 2020. A Prestação de Contas não destaca a impossibilidade de “suspensão temporária dos concursos”, pois não aponta, ao longo do relatório, a razões de tal “suspensão”.

Dessa forma, o Processo 23086.004350/2020-08, não traz as respostas objetivas quanto às razões da “suspensão”.

Cordialmente,

Atanásio Mykonios

Membro do Conselho de Curadores

Prof. da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades